



# Maucor

## LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

*Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC)*

*Departamento de Licitações*

*Proponente: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda*

*CNPJ nº 80.954.555/0001-01*

*Referente: Processo Licitatório nº 01/2017*

*Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017*

*Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS*

*Abertura: 25/01/2017*

*Horas: 08:45*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

1

2

3

62



20/01/2017

Inscrição Estadual: 301.00038-30

Bairro: SÃO GABRIEL

Fornecedor: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**

CNPJ: : 79.052.171/0001-14

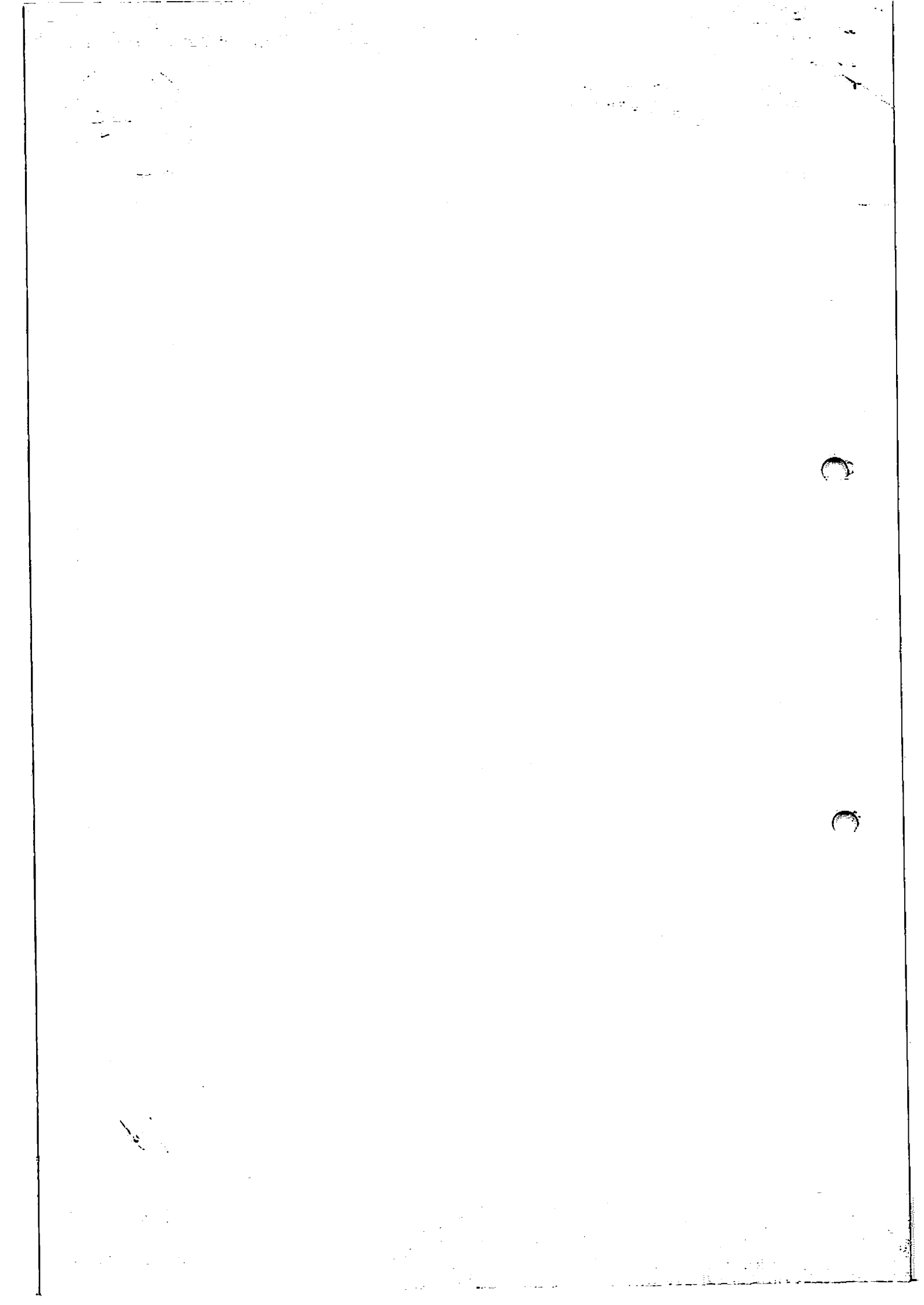
Endereço: AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CEP: 84600-000

Telefone: (042) 3522-5839 e-mail: servhitral@yahoo.com.br

ITEM	QUAN.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	110	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 180,50	R\$ 19.855,00
2	17	Balde	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 267,03	R\$ 4.539,51



3	130	Um	Fluído sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.	RADNAQ	R\$ 11,15	R\$ 1.449,50
4	270	Um	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	R\$ 9,16	R\$ 2.473,20
5	200	Balde	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00

79052171/0001-14  
 SERVHITRAL - SERVIÇOS  
 HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
 LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987  
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR



6	50	Balde	<p>Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3.</p> <p>Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.</p>	MOBIL	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
7	40	Balde	<p>Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90.</p> <p>O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins.</p> <p>Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.</p>	LUBRAX	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
8	50	Balde	<p>Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.</p>	LUBRAX	R\$ 198,37	R\$ 9.918,50

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



9	280	Um	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	R\$ 10,43	R\$ 2.920,40
10	2	Tam	Graxa lubrificante para rolamentos, cubos de rodas e múltiplas aplicações automotivas a base de sabão de lítio grau NLGI 2. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em tambor de 170 kg.	INGRAX	R\$ 2.030,00	R\$ 4.060,00
11	10	Balde	Oleo Lubrificante SAE 433 - Balde Com 20 Litros.	LUBRAX	R\$ 205,90	R\$ 2.059,00
12	120	Um	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml.	CASTROL	R\$ 18,10	R\$ 2.172,00

Valor total da proposta: R\$ 94.947,11 - Noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos. TOTAL R\$ 94.947,11

79052171/0001-14  
 SERVHITRAL - SERVIÇOS  
 HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
 LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987  
 PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

*(Handwritten signatures and initials)*

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
 União da Vitória - PR - 84600-000

www.servhitral.com.br

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 meses (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- PRAZO DE ENTREGA: 03 dias (conforme edital).
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 12 meses.

União da Vitória, 20 de Janeiro de 2017

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIAO DA VITORIA - PR.



**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

**CNPJ: 79.052.171/0001-14**

**João Alberto Reolon – Representante legal – PP**

**CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR**



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 19/01/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **79.052.171/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Data: 18/01/2017 Hora: 16:40:16

**RESULTADO**

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=STIHL E CNPJ=33.194.97800001

TOTAL DE DOCUMENTOS: 4

**1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000208 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

No DESPACHO: 01246/2015 (31/08/2015)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CASTROL BRASIL LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
STIHL 8017 H	NA	NA		MOTORES 2 TEMPOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: API TC

**2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000208 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

EMPRESA: CASTROL BRASIL LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
STIHL 8017 H	-	N.A.	-	USO AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: -

**3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000215 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

EMPRESA: CASTROL BRASIL LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
STIHL MAGNUM	30	220	-	USO INDUSTRIAL

NÍVEL DE DESEMPENHO: -

**4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000215 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

No DESPACHO: 00583/2016 (03/06/2016)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CASTROL BRASIL LTDA

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
STIHL MAGNUM		100		CORRENTE/SABRE DE MOTOSSERRAS STIHL

NÍVEL DE DESEMPENHO: NA

**LEGENDA:**

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 18/01/2017 Hora: 16:36:53

**RESULTADO**

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=GRAXA LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=BLUE E CNPJ=77.575.3300001-30



TOTAL DE DOCUMENTOS: 3

**1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002038 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

No DESPACHO: 0024/2009 (12/01/2009)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
UNILIT BLUE	-	-	2	GRAXA RECOMENDADA PARA CUBOS DE RODA, MANCAIS DE ROLAMENTO E DESLIZAMENTO, JUNTAS UNIVERSAIS, PINOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.				

**2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002038 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

No DESPACHO: 1396/2008 (24/11/2008)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
UNILIT BLUE	-	-	3	GRAXA RECOMENDADA PARA CUBOS DE RODA, MANCAIS DE ROLAMENTO E DESLIZAMENTO, JUNTAS UNIVERSAIS, PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.				

**3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000002038 (SITUAÇÃO=ATIVO)**

No DESPACHO: 0024/2009 (12/01/2009)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
UNILIT BLUE	-	-	1	GRAXA RECOMENDADA PARA CUBOS DE RODA, MANCAIS DE ROLAMENTO E DESLIZAMENTO, JUNTAS UNIVERSAIS, PINOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . N.A.				

**LEGENDA:**

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.

Data: 18/01/2017 Hora: 16:28:48

**RESULTADO**

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTOS

ARGUMENTO: TIPO PRODUTO=ÓLEO LUBRIFICANTE E MARCA COMERCIAL=HAVOLINE E

CNPJ=05.524.5720001-93



TOTAL DE DOCUMENTOS: 77

## 1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000305 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0016/2009 (12/01/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXACO HAVOLINE SUPERIOR MOTOR OIL	20W-50	-	-	ÓLEO PARA MOTORES À GASOLINA / ÁLCOOL E GNV DE QUATRO TEMPOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ				

## 2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000305 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 1438/2008 (25/11/2008)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXACO HAVOLINE SUPERIOR MOTOR OIL	20W-50	-	-	OLEO PARA MOTORES A GASOLINA/ ÁLCOOL E GNV DE QUATRO TEMPOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ				

## 3. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000305 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 0016/2009 (12/01/2009)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXACO HAVOLINE SUPERIOR MOTOR OIL	20W-50	-	-	ÓLEO PARA MOTORES À GASOLINA / ÁLCOOL E GNV DE QUATRO TEMPOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ				

## 4. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000305 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01640/2010 (13/10/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXACO HAVOLINE SUPERIOR MOTOR OIL	20W-50	-	-	ÓLEO PARA MOTORES DE 4 TEMPOS À GASOLINA, ÁLCOOL, FLEX, GNV
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ				

## 5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000305 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00848/2011 (22/07/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
TEXACO HAVOLINE SUPERIOR MOTOR OIL	20W-50			PARA MOTORES FLEX, À GASOLINA, ETANOL E GNV DE 4 TEMPOS.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SJ				

## 6. REGISTRO DO PRODUTO: 0000000461 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00427/2013 (02/05/2013)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HAVOLINE FULL SYNTHETIC MULTI VEHICLE ATF	N/A			FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.
NÍVEL DE DESEMPENHO: . DEXRON VI.				



## 72. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017286 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00258/2016 (10/03/2016)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HAVOLINE ULTRA W API SN	5W-40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV, FLEX E DIESEL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: ACEA A3/B4-2012, API SN, VOLKSWAGEN 508 88/509 99, PORSCHE A40.				

## 73. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017287 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00279/2016 (16/03/2016)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HAVOLINE ULTRA S	5W-30			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV, FLEX E DIESEL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ACEA C3-2012, BMW LONGLIFE-04 OIL, GM DEXOS2, MB APPROVAL 229.31/MB APPROVAL 229.51.				

## 74. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017287 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00279/2016 (16/03/2016)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HAVOLINE ULTRA S	5W-40			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV, FLEX E DIESEL.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN, ACEA C3-2012, VOLKSWAGEN 502 00/505 01, MB APPROVAL 229.31/MB APPROVAL 229.51, BMW LONGLIFE-04 OIL, PORSCHE A40, RENAULT RN0700/RN0710, GM DEXOS2.				

## 75. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017318 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00341/2016 (29/03/2016)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HAVOLINE 2T SEMISSINTÉTICO				OLEO PARA MOTORES DE 2 TEMPOS À GASOLINA
NÍVEL DE DESEMPENHO: API TC, JASO FC				

## 76. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017499 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00765/2016 (08/07/2016)				
URL: <a href="http://www.in.gov.br">http://www.in.gov.br</a>				
EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.				
MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
HAVOLINE(R) PRODS FULL SYNTHETIC MOTOR OIL	0W-20			MOTORES A GASOLINA, ETANOL, GNV E FLEX.
NÍVEL DE DESEMPENHO: API SN/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C947-A.				

## 77. REGISTRO DO PRODUTO: 0000017500 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00765/2016 (08/07/2016)				
--------------------------------------	--	--	--	--

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA.

MARCA COMERCIAL

SAE

ISO

NLGI

APLICAÇÃO

HAVOLINE SUPERIOR API  
SL

20W-50

MOTORES DE QUATRO TEMPOS  
A GASOLINA, A ETANOL OU A G

NÍVEL DE DESEMPENHO: API SL.



## LEGENDA:

N.A. = Não aplicável

(-) = Não informado por não ser especificado para o tipo de produto

Para maiores informações entrar em contato com a ANP através da Central de Atendimento (CRC) 0800 970 0267. **Clique aqui** para fazer outra pesquisa de registro de produtos.

Para visualizar a publicação, acesse o site da Imprensa Nacional no endereço: <http://www.in.gov.br> e pesquise pela data do despacho.



## RESULTADO

PESQUISA DE REGISTRO DE PRODUTO

### 1. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001143 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00045/2017 (16/01/2017)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TOP TURBO	15W40			MOTOR DIESEL

NÍVEL DE DESEMPENHO: API CI4/SL, ACEA E7-12, MB-APPROVAL 228.3, VOLVO VDS-3, CUMMINS CES20078, CATERPILLAR ECF-2, ECF-1A, GLOBAL DHD-1

### 2. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005460 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX ATF TA	NA			AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: . GM TIPO A SUFIXO A, M. BENZ CLASSE 236.2

### 5. REGISTRO DO PRODUTO: 0000001604 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX HYDRA XP	68			LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS.

NÍVEL DE DESEMPENHO: . DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP

### 7. REGISTRO DO PRODUTO: 0000003827 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00129/2014 (04/02/2014)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
LUBRAX TRM-5	90			TRANSMISSÕES

NÍVEL DE DESEMPENHO: API GL-5, MIL-L-2105D, M.BENZ 235.6 E ZF TE-ML 16B, 17B, 19B E 21A

### 8. REGISTRO DO PRODUTO: 0000005601 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 00628/2011 (31/05/2011)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

LUBRAX GRANS TAC 3

10W

AUTOMOTIVO

NÍVEL DE DESEMPENHO: ALLISON C3



11 REGISTRO DO PRODUTO: 0000005984 (SITUAÇÃO=ATIVO)

No DESPACHO: 01388/2010 (27/08/2010)

URL: <http://www.in.gov.br>

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

MARCA COMERCIAL	SAE	ISO	NLGI	APLICAÇÃO
-----------------	-----	-----	------	-----------

LUBRAX GRANS THF	30			AUTOMOTIVO - TRANSMISSÃO
------------------	----	--	--	--------------------------

NÍVEL DE DESEMPENHO: . ALLISON C-3, API GL-4, CAT TO-2, CASE MS-1206,1207 E MS-1209, MASSEY M-1135, M-1141 E M-1143, M2C-86B, JOHN DEERE J20C



# LUBRAX TOP TURBO



Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E7-04 e MERCEDES BENZ 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CF-4, CG-4 e CH-4. Disponível no grau SAE 15W/40.

**LUBRAX TOP TURBO** controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

**LUBRAX TOP TURBO** é qualificado na especificação Mercedes Benz 228.3 (equivalente à MBB-F-6610), permitindo maiores intervalos de troca, de 45.000 km (serviço rodoviário), nos referidos motores produzidos a partir de 1996, utilizando óleo diesel com teor de enxofre de até 0,5%p (DIESEL METROPOLITANO).

**LUBRAX TOP TURBO** é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários, urbanos ou fora-de-estrada, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MERCEDES BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, entre outros, inclusive os equipados com EGR, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes classe 228.3 disponíveis no mercado.

**LUBRAX TOP TURBO** atende aos níveis de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-04, E3-96 issue 4, sendo qualificado de acordo com o protocolo da ACC (American Chemistry Council), código da ATC (Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe) e da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européene des Lubrifiants).

**LUBRAX TOP TURBO** atende ainda aos níveis de qualidade CATERPILLAR ECF-1, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078 e GLOBAL DHD-1 como óleo multiviscoso de alto desempenho.

Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade.

**ANÁLISES TÍPICAS \***

GRAU SAE		15W/40
Densidade a 20/4°C		0,8830
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	230
Ponto de Fluidez	(°C)	-27
Viscosidade a 40°C	(cSt)	107,2
Viscosidade a 100°C	(cSt)	14,8
Índice de Viscosidade		142
Cinzas Sulfatadas	(%peso)	1,17
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	11,0

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.



Janeiro/2011

# LUBRAX ATF TA



Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, atendendo à especificação GM Tipo A Sufixo A (TASA).

**LUBRAX ATF TA** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

**LUBRAX ATF TA** possui ainda corante vermelho para evitar seu uso indevido e identificar vazamentos.

**LUBRAX ATF TA** é recomendado para lubrificação de transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores.

**LUBRAX ATF TA** pode também ser usado em direções hidráulicas e garfos de motocicletas.

**LUBRAX ATF TA** atende à especificação GM Tipo A Sufixo A e é qualificado pela MERCEDES BENZ para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e corante vermelho.

## ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU		50
Densidade @ 20/4°C		0,8815
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	198
Ponto de Fluidez	(°C)	-48
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	35,7
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	7,08
Índice de Viscosidade		165

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

março/98

**LUBRAX**  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



## Ficha Técnica

Revisão: 000

3



### FLUIDO PARA FREIOS - DOT 3 - CÓD. 7030

#### 1 – FABRICANTE

Radnaq produtos automotivos LTDA.  
Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, 610 – Cumbica – Guarulhos/SP  
CEP 07222-170 - SAC-RAD: 11 2488-2200 Site: [www.radnaq.com.br](http://www.radnaq.com.br) - e-mail: [radnaq@radnaq.com.br](mailto:radnaq@radnaq.com.br)

#### 2 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Recomendado para sistema hidráulico de frenagem de veículos automotivos, proporcionando segurança nas frenagens. O produto segue as especificações NBR 9292 – TIPO 3, SAE J 1703 – FMVSS Nº 116 DOT-3. Ponto de ebulição acima de 205 °C. (Consulte o manual do proprietário).

#### 3 – MODO DE USO

Verifique o nível do fluido uma vez por mês e troque o fluido a cada 12 meses.

#### 4 – PRECAUÇÕES

Se ingerido procure assistência médica. Em contato com os olhos lave imediatamente com água por 15 minutos e procure assistência médica. Manter o produto fora do alcance de crianças e animais, não reutilizar esta embalagem para outros fins.  
Manter a embalagem fechada em lugar seco isento de contaminações. Evite contato com superfícies pintadas, lonas e pastilhas de freios dos veículos.

#### 5 – COMPOSIÇÃO

Mistura de glicóis.

#### 6 – EMBALAGEM

Frasco plástico de 200 ml e 500 ml.

#### 7 – VALIDADE

03 anos após a data de fabricação.

#### 8 – PROPRIEDADES TÍPICAS

ENSAIOS	ESPECIFICAÇÕES
Aspecto	Líquido Límpido
Odor	Característico
Densidade	1,110 – 1,130 g/mL
pH	7,0 a 11,5
Ponto de Ebulição	≥ 205 °C
Cor	Verde
Viscosidade C.Ford 2 mm	55 – 65 segundos



# HAVOLINE<sup>®</sup> SUPERIOR API SL

## SAE 20W-50

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 é um óleo multiviscoso para motores Flex, a gasolina, etanol e GNV formulado com básicos minerais especialmente refinados para garantir proteção e o desempenho do motor.

### BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 proporciona:

- **Partida fácil do motor** - devido às suas características de multiviscosidade e à sua aditivação.
- **Limpeza do motor** - resultando em uma mínima formação de depósitos em operações severas, como por exemplo, uso diário em engarrafamentos.
- **Longa vida do motor** - devido à rápida lubrificação nas partidas e eficiente proteção contra o desgaste durante toda a operação do motor.
- **Eficiente proteção antidesgaste** - em função de sua tecnologia dos aditivos antidesgaste
- **Proteção contra borra e verniz** - sua aditivação minimiza a formação de depósitos nos anéis dos pistões.
- **Proteção em altas temperaturas** - pois o óleo mantém uma adequada película lubrificante mesmo nas condições mais severas de uso.

### APLICAÇÕES

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 é recomendado para motores de quatro tempos Flex (ou bicomcombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV, operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um produto que atenda às especificações SAE 20W-50 e API SL.

Pode ser utilizado também em equipamentos portáteis com motor quatro tempos a gasolina que requeiram um óleo de viscosidade SAE 20W-50 e classificação API SL.

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 é recomendado para:

- **Categoria de serviço**  
— API SL

Produto(s) fabricado(s) no Brasil.

Confirme sempre se o produto escolhido está de acordo com as recomendações dos fabricantes de equipamentos considerando as condições de operação e de manutenção do equipamento.

Um produto da empresa **Chevron**

18 de julho de 2016

©2016 Chevron U.S.A. Inc. Todos os direitos reservados.

Chevron, Logo Estrela Texaco e Havoline são marcas de propriedade da Chevron Intellectual Property LLC. Todas as outras marcas são de propriedade de seus respectivos donos.



## Havoline® Superior API SL – Continuação

### CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Método ASTM	20W-50
Código do produto	-	742678
Código de FISPQ	-	42186
Densidade a 20°C	D4052	0,890
Viscosidade Cinemática cSt a 40°C cSt a 100°C	D445 D445	163,0 18,1
Viscosidade a baixa temperatura (CCS), -15°C, cP	D5293	9000
Índice de Viscosidade	D2270	124
Ponto de Fulgor, COC, °C	D92	248
Ponto de Fluidez, °	D97	-27

Os dados acima são apenas valores médios, podendo ocorrer pequenas variações que não afetam o desempenho do produto.

Confirme sempre se o produto escolhido está de acordo com as recomendações dos fabricantes de equipamentos considerando as condições de operação e de manutenção do equipamento.

Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. SAC: 0800 704-2230

18 de julho de 2016



# LUBRAX HYDRA XP

Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 5, 10, 15, 22, 32, 46, 68, 100, 150 e 220.

**LUBRAX HYDRA XP** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. É formulado com óleos básicos parafínicos e sua aditivação especial lhe proporciona elevada estabilidade à oxidação, proteção antidesgaste e resistência à formação de espuma.

**LUBRAX HYDRA XP** é especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos de alta pressão, como elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes.

**LUBRAX HYDRA XP** atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MACHINE, de filtrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo DIN 51524 parte 2 (categoria HLP)<sup>(1)</sup>.

**LUBRAX HYDRA XP 68** atende à categoria P-69 da CINCINNATI MACHINE e ao teste Vickers 35VQ25, podendo ser usado em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

O nome **LUBRAX HYDRA XP** é a nova denominação do antigo **LUBRAX INDUSTRIAL HR-...-EP**.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.

## ANÁLISES TÍPICAS<sup>(2)</sup>

GRAU ISO	5	10	15	22	32	46	68	100	150	220
Densidade a 20/4°C	0,845	0,855	0,857	0,860	0,863	0,869	0,874	0,880	0,886	0,892
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	138	186	198	212	232	244	260	270	274	280
Ponto de Fluidez (°C)	-15	-24	-33	-15	-21	-18	-18	-18	-12	-9
Viscosidade a 40°C (cSt)	4,43	10,53	15,07	20,8	30,2	44,3	65,3	94,9	147,0	217
Viscosidade a 100°C (cSt)	1,60	2,73	3,56	4,24	5,38	6,83	8,77	11,08	14,82	19,04
Índice de Viscosidade	95	96	118	108	113	110	107	103	100	99
Índice de Acidez Total (mgKOH/g)	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41	0,41
Demulsibilidade (tempo de separação) a 54°C: minutos	11	14	14	16	16	20	25	-	-	-
a 82°C:	-	-	-	-	-	-	-	15	15	20

(1) O enquadramento no requisito do teste ISO 4406 é feito sob demanda, implicando em custos adicionais de filtragem.

(2) As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Janeiro/2011

**LUBRAX** **BR** **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

6



# Mobil Delvac® 1200 Monoviscosos

## Óleos de Motores a Diesel para Serviço Pesado

### Descrição do produto

Os óleos Mobil Delvac 1220, 1230, 1240 e 1250 são óleos para motores diesel para serviço pesado formulados a partir de óleos básicos de alto desempenho e um sistema de aditivos balanceados, detergentes metálicos e inibidores para controlar a oxidação, o desgaste, a corrosão e a ferrugem. Eles são usados em uma ampla faixa de aplicações em que lubrificantes monoviscosos sejam recomendados, incluindo aplicações em motores diesel de 2 tempos (como os motores dois tempos Detroit Diesel das séries 53, 71, 92 e 149).

### Características e benefícios:

Características	Vantagens e Benefícios Potenciais
Excelente estabilidade à oxidação e degradação térmica	Mantém o motor limpo e aumenta a durabilidade do óleo
Boa prevenção contra a ferrugem e a corrosão	Longa durabilidade do motor e seus componentes

### Aplicações

- Equipamentos a diesel, incluindo aplicações de 2 tempos
- Em todo o tipo de veículos rodoviários e urbanos de transporte de mercadorias
- Aplicações fora de estrada, incluindo: construção e obras públicas, pedreiras, mineração e agricultura

### Especificações e Aprovações

Os óleos monogras Mobil Delvac 1200 são recomendados pela ExxonMobil para aplicações que requeiram:

	1220	1230	1240	1250
API CF/SF	X			
API CF-2/CF/SF		X	X	X





## Propriedades Típicas

### Mobil Delvac 1200 Monoviscosos

Viscosidade SAE	20	30	40	50
Viscosidade, ASTM D 445				
cSt a 40 °C	66	110	160	223
cSt a 100 °C	8.5	12.0	15.5	19.5
Índice de Viscosidade, ASTM D 2270	98	98	98	99
Cinza sulfatada, % de peso, ASTM D 874	0.8	0.8	0.8	0.8
TBN, mg KOH/g, ASTM D 2896	7.3	7.3	7.3	7.3
Ponto de Fluidez, °C, ASTM D 97	-30	-30	-30	-27
Ponto de fulgor, °C, ASTM D 92	250	258	256	264
Densidade@15°C, kg/l, ASTM D 4052	0,89	0,89	0,89	0,90

## Saúde e Segurança

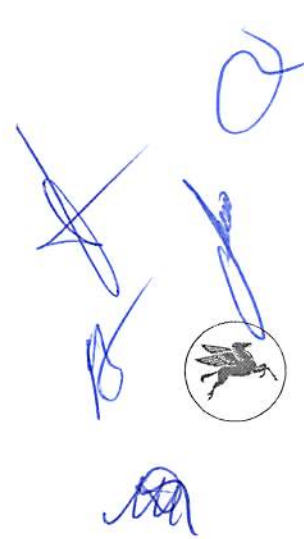
Com base na informação disponível, não é esperado este produto causar efeitos adversos à saúde quando utilizado nas aplicações a que é destinado e seguidas as recomendações indicadas na Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ). As FISPQs encontram-se disponíveis com o representante local de vendas ou pela Internet. Elas serão fornecidas pelo revendedor ao cliente, se exigido e de acordo com a legislação. Deve-se utilizar este produto apenas nas aplicações pretendidas. Ao descartar o produto, tenha o devido cuidado com o meio ambiente.

*O logotipo Mobil®, o desenho do cavalo alado e Delvac® são marcas da Exxon Mobil Corporation ou de uma das suas afiliadas.*

© Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A.

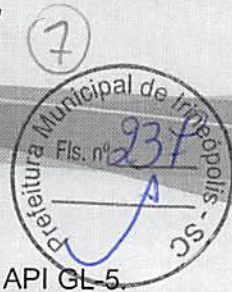
Qualquer um dos produtos pode não estar disponíveis no local. Para mais informações, contate seu escritório de vendas local ou visite o site [www.cosan.com.br/mobil](http://www.cosan.com.br/mobil).

A Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. é a distribuidora autorizada pela Exxon Mobil Corporation para o desenvolvimento da atividade de distribuição de produtos Mobil no Brasil, sendo sua a responsabilidade pelo exercício local dessa atividade. Devido à contínua pesquisa e desenvolvimento de produtos, as informações contidas aqui estão sujeitas a mudanças sem notificação. As Características Típicas podem variar ligeiramente. © 2009 Exxon Mobil Corporation. Todos os direitos reservados.





# LUBRAX TRM 5



Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Disponível nos graus SAE 90, 85W/140 e 140.

**LUBRAX TRM 5** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas.

**LUBRAX TRM 5** é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral.

**LUBRAX TRM 5** atende aos requisitos de vários fabricantes automotivos, tais como CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO e WABCO.

O grau SAE 90 é aprovado pela Mercedes Benz 235.0 para uso nas caixas de mudanças de seus veículos comerciais.

**LUBRAX TRM 5** atende ao nível de desempenho API GL-5 e às especificações VOLVO 6884349 e MIL-L-2105D.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão.

## ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU SAE	90	85W/140	140
Densidade @ 20/4°C	0,9016	0,9098	0,9100
Ponto de Fulgor (VA) (°C)	222	220	216
Ponto de Fluidez (°C)	-15	-18	-12
Viscosidade @ 40°C (cSt)	193	400	398
Viscosidade @ 100°C (cSt)	17,95	28,2	28,12
Índice de Viscosidade	98	97	97
Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100°C	1b	1b	1b

\*As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Março/03

**LUBRAX**  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivção extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.

# LUBRAX GRANS TAC 3



Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3. Disponível nos graus SAE 10W e 30.

**LUBRAX GRANS TAC 3** evita o desgaste e a corrosão das peças lubrificadas e sua aditivação garante resistência à formação de espuma.

**LUBRAX GRANS TAC 3** é qualificado na especificação ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.

### ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU SAE		10W	30
Densidade @ 20/4°C		0,8814	0,8911
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	226	244
Ponto de Fluidez	(°C)	-24	-6
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	36,80	109,0
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	6,20	12,19
Índice de Viscosidade		116	102
Índice de Basicidade Total	(mgKOH/g)	10,0	10,0

\* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

março/98



Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# HAVOLINE<sup>®</sup> SUPERIOR API SL

## SAE 20W-50

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 é um óleo multiviscoso para motores Flex, a gasolina, etanol e GNV formulado com básicos minerais especialmente refinados para garantir proteção e o desempenho do motor.

### BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 proporciona:

- **Partida fácil do motor** - devido às suas características de multiviscosidade e à sua aditivização.
- **Limpeza do motor** - resultando em uma mínima formação de depósitos em operações severas, como por exemplo, uso diário em engarrafamentos.
- **Longa vida do motor** - devido à rápida lubrificação nas partidas e eficiente proteção contra o desgaste durante toda a operação do motor.
- **Eficiente proteção antidesgaste** - em função de sua tecnologia dos aditivos antidesgaste
- **Proteção contra borra e verniz** - sua aditivização minimiza a formação de depósitos nos anéis dos pistões.
- **Proteção em altas temperaturas** - pois o óleo mantém uma adequada película lubrificante mesmo nas condições mais severas de uso.

### APLICAÇÕES

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 é recomendado para motores de quatro tempos Flex (ou bicomcombustíveis), a gasolina, a etanol e GNV, operando em quaisquer condições de serviço que requeiram um produto que atenda às especificações SAE 20W-50 e API SL.

Pode ser utilizado também em equipamentos portáteis com motor quatro tempos a gasolina que requeiram um óleo de viscosidade SAE 20W-50 e classificação API SL.

Havoline Superior API SL SAE 20W-50 é recomendado para:

- **Categoria de serviço**  
— API SL

Produto(s) fabricado(s) no Brasil.

Confirme sempre se o produto escolhido está de acordo com as recomendações dos fabricantes de equipamentos considerando as condições de operação e de manutenção do equipamento.

Um produto da empresa **Chevron**

18 de julho de 2016

©2016 Chevron U.S.A. Inc. Todos os direitos reservados.

Chevron, Logo Estrela Texaco e Havoline são marcas de propriedade da Chevron Intellectual Property LLC. Todas as outras marcas são de propriedade de seus respectivos donos.



## Havoline® Superior API SL — Continuação

### CARACTERÍSTICAS TÍPICAS

Grau SAE	Método ASTM	20W-50
Código do produto	-	742678
Código de FISPQ	-	42186
Densidade a 20°C	D4052	0,890
Viscosidade Cinemática cSt a 40°C cSt a 100°C	D445 D445	163,0 18,1
Viscosidade a baixa temperatura (CCS), -15°C, cP	D5293	9000
Índice de Viscosidade	D2270	124
Ponto de Fulgor, COC, °C	D92	248
Ponto de Fluidez, °	D97	-27

Os dados acima são apenas valores médios, podendo ocorrer pequenas variações que não afetam o desempenho do produto.

Confirme sempre se o produto escolhido está de acordo com as recomendações dos fabricantes de equipamentos considerando as condições de operação e de manutenção do equipamento.

Chevron Brasil Lubrificantes Ltda. SAC: 0800 704-2230

18 de julho de 2016



Indústria e Comércio de Graxas S/A

Rua Senegalia, 181 CEP 83413-250 Colombo Paraná Brasil - www.ingrax.com.br  
Fone: (41) 2106-7700 Fax: (41) 2106-7770 Telefone Emergência: (41) 2106-7700

## Boletim Técnico



### UNILIT BLUE

UNILIT BLUE é uma graxa de multiplas aplicações, na cor azul, à base de sabão de lítio e óleos minerais de alta qualidade. Possui excelente resistência mecânica e a altas temperaturas, boa resistência a água e proporciona proteção contra a corrosão e a oxidação.

É recomendada para lubrificação de mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas e pequenas caixas de engrenagens.

Na ferrovia é utilizada em mancais de vagões e locomotivas.

Na linha automotiva é recomendada para lubrificação de cubos de roda, juntas estriadas, eixos cardans, pinos e articulações de chassis.

#### EMBALAGEM

Caixa com 24 potes de 500 gramas

Caixa com 12 potes de 1 quilo

Caixa com 36 bisnagas de 80 gramas

Balde de 10 quilos

Balde de 20 quilos

Tambor de 170 quilos.

#### CARACTERÍSTICAS TÍPICAS ORIENTATIVAS

UNILIT BLUE	2
Tipo de Sabão	Lítio
Grau NLGI	2
Penetração Trabalhada a 25° C	265/295
Ponto de Gota	190
Cor	Azul
Textura	Lisa

*Para maiores esclarecimentos, consultem nosso Depto. Técnico.*

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



# LUBRAX GRANS THF

Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, o qual atende tanto as especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M: 1135, 1141 e 1143, FORD M2C86: B e C, JOHN DEERE J20C e CASE MS 1.206, 1.207 e 1.209 como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.

**LUBRAX GRANS THF** evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação, propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na operação de sistemas de freio em óleo.

**LUBRAX GRANS THF** é recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo de tratores MASSEY FERGUSON, podendo ser igualmente utilizado em sistemas similares de tratores de outras marcas, como CBT, FORD, NEW HOLLAND, SANTA MATILDE, VALMET, SAME, LANDINI, DEUTZ, FENDT, RENAULT e demais que recomendem produtos com viscosidade compatível e que apresentem os mesmos requisitos de fricção e ausência de ruído.

**LUBRAX GRANS THF** é integrado por pacote de desempenho particularmente qualificado nas especificações de fabricantes de tratores MASSEY FERGUSON M-1135, FORD M2C86B e VALMET, atendendo por outro lado, em termos de especificações de fabricantes de sistemas de transmissão, os requisitos de desempenho API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3.

Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez, modificador de fricção e agentes de extrema-pressão.

## ANÁLISES TÍPICAS \*

GRAU SAE		30
Densidade @ 20/4°C		0,8897
Ponto de Fulgor (VA)	(°C)	254
Ponto de Fluidez	(°C)	-24
Viscosidade @ 40°C	(cSt)	92,9
Viscosidade @ 100°C	(cSt)	10,85
Índice de Viscosidade		101
Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100°C		1b
FZG, Estágio de Falha		9

\* As Análises Típicas representam os valores modais da produção, não constituindo especificações. Para informações mais detalhadas primeiramente consulte nossa assistência técnica.

Março/05

**LUBRAX**  **PETROBRAS**

Não necessita de aditivação extra. Para descarte use as instalações dos postos de serviço, conforme Resolução CONAMA 362/05. Preservar o meio ambiente é responsabilidade de todos.



# Stihl 8017 H

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos fabricados pela STIHL, nos quais se adiciona óleo ao combustível.

## APLICAÇÕES

Recomendado para motores STIHL de alto desempenho, tais como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores.

**CASTROL STIHL 8017H** é recomendado pela STIHL para ser usado na proporção de até 1:50, com períodos de descarbonização de 600 h de operação.

Deve ser adicionado à gasolina na proporção recomendada pelo fabricante do motor.

## CARACTERÍSTICAS

## BENEFÍCIOS

Elevado poder detergente

Assegura limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes e lacas na zona dos anéis de pistão, reduzindo o risco de travamento;  
Maiores intervalos entre as descarbonizações dos motores, aumentando a produtividade e reduzindo os custos operacionais e de manutenção.

Aditivação anticorrosiva

Previne contra a ação corrosiva da água e dos ácidos produzidos na combustão; protege mancais, anéis de pistão, cilindros e demais partes internas do motor.

Ação antidesgaste

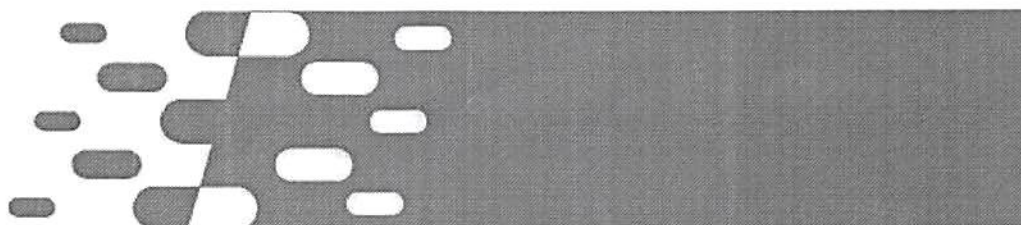
Confere maior proteção às partes móveis do motor, mesmo quando submetido a condições severas de uso.

Uso em baixas proporções de mistura

Pode ser utilizado em proporções até 1:50, a metade do aplicado normalmente, reduzindo o custo de operação;  
Contribui para a melhoria da qualidade do ar.

Tecnologia isenta de cinzas

Evita a formação de cinzas na cabeça do pistão, janela de exaustão e velas, prevenindo contra a pré-ignição.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and a signature that appears to be 'J. B.'.

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



## Castrol Stihl 8017H

### APROVAÇÃO

Andreas Stihl Moto-Serras Ltda  
ANP 0208

### CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PRINCIPAIS <sup>(1)</sup>

Aspecto	-	Vermelho
Densidade 20/ 4 °C	kg/dm <sup>3</sup>	0,884
Viscosidade a 100 °C	cSt	12,37

(1) Dados típicos, que não constituem especificações.

### PRAZO DE VALIDADE

36 meses, desde que armazenado tampado, em local limpo e seco.

Revisado em 03/08

#### Cuidados no uso:

Evite contato com os olhos e a pele. Em caso de ingestão, consulte médico. Mantenha fora do alcance das crianças. Produto reciclável: Não despeje em esgotos, cursos d'água ou no solo. A embalagem também é reciclável. Retorne-os aos pontos de coleta. Fabricante, revendedor e consumidor são responsáveis pelo recolhimento e destinação adequados do óleo lubrificante usado. O não cumprimento destas obrigações acarreta aos infratores as sanções legais. Preserve o meio ambiente.

**Central de Emergência 24 h: 0800 265544**

Maiores informações sobre a aplicação deste e dos demais produtos Castrol, assim como Folhetos de Saúde e Segurança, poderão ser obtidos através do nosso Atendimento ao Consumidor – DDG 0800 7040720 ou diretamente no site da Castrol Brasil <http://www.castrol.com.br>.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*





Mercedes-Benz

# Informação de Serviço

Data: **Março/07**Distribuição: **II**

Substitui:

Gr.: 00 - N<sup>o</sup>: 01/06Gr.: 00 - N<sup>o</sup>: 13/04Gr.: 00 - N<sup>o</sup>: 10/03

Gr.: 00

Nr.: 04/07



AOS CONCESSIONÁRIOS,  
POSTOS DE SERVIÇO AUTORIZADOS,  
FROTISTAS E INTERESSADOS.

Circulação: O+V+P+PS

## Lubrificantes - Veículos Comerciais e Utilitários (SPRINTER)

Em anexo e segundo a subdivisão abaixo indicada, relacionamos os óleos lubrificantes, óleos anticorrosivos/ aditivos anticongelantes-anticorrosivos, fluidos para freio e graxas por nós homologados.

Este documento tem por função orientar tecnicamente os Concessionários, Frotistas e Interessados, em relação à escolha do lubrificante a ser aplicado nos veículos de marca Mercedes-Benz. Todos os produtos listados dentro de cada especialidade atendem igualmente aos requisitos das respectivas normas exigidas pela DaimlerChrysler do Brasil Ltda.

ANEXO I - Óleos lubrificantes para motores			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Cancelado		
02	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 227.1	OM 364, OM 364 A OM 366, OM 366 LA	Fev/07
03	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.1	OM 014A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A OM 364 LA OM 366, OM 366 LA OM 366 LA OM 449, OM 449 A; OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Fev/07
03.1	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 228.3	OM 014A, OM 014 LA OM 364, OM 364 A OM 364 LA OM 366, OM 366 LA OM 366 LA OM 449, OM 449 A; OM 449 LA OM 447, OM 447 A, OM 447 LA; OM 457 LA OM 611 LA, OM 612 LA OM 616 OM 904 LA, OM 924 LA OM 906 LA, OM 926 LA	Fev/07
03.2	Cancelado		Fev/07
03.3	Motores Diesel - Óleos multiviscosos - Classe MB 229.3 e Classe MB 229.5	OM 611 LA, OM 612 LA	Fev/07
04	Motores movidos a gás natural (Metano) - Classe MB 226.9	M 366 G M 366 LAG M 447 LAG	Fev/07
05	Cancelado		



ANEXO II - Óleos lubrificantes para transmissão			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de mudanças MB - Classe MB 236.2	G2/24, G3/36, G3/40, G3/50, G3/60, G3/61	Fev/07
01.1	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.10	G28, G32	Fev/07
01.2	Caixas de mudanças MB (veículos SPRINTER) - Classe MB 235.1	G28, G32	Fev/07
02	Caixas de mudanças ZF/MB/EATON e suporte central da susp. tras. - Classe MB 235.1 e MB 235.5	G3/55 (sincronização externa) G1/D14 (MB 180) G28 (Sprinter, exceto modelos Van) G32 (Sprinter, exceto modelos Van) GO 190 G210-16 G221-9 FS 6109A, FS 6209A, FS 8209A ZF (exceto S5-680, S5-820, S6-680, S6-820)	Fev/07
02.1	Caixas de mudanças ZF	S5-680, S5-820; S6-680, S6-820	Fev/07
02.2	Caixas de mudanças EATON	FS 6206, FS 5106 e FSO-4205A	Fev/07
02.3	Caixas de mudanças ALLISON e VOITH	AT 545, MT 643, MTB 643, MT 643R Transmissões automáticas VOIHT	Fev/07
02.4	Transmissões automáticas ZF	ZF ECOMAT	Fev/07
02.5	Caixas de mudanças MB	G 33, G 56, G 60-6 e G 85-6	Fev/07
02.6	Transmissões Automáticas Eletrônicas	Allison	Fev/07
02.7	Caixas de Mudanças EATON	FSO4405A e FSO4405C	Fev/07
03	Caixas de transferência, exceto VG 500 e 550, e eixos motrizes (diferenciais) - Classe MB 235.0 e MB235.6	Eixo motrizes Mercedes-Benz Eixos motrizes Meritor (Rockwell)	Fev/07
03.1	Caixas de transferência VG 500 e 550 - Classe MB 235.1	Caixas de transferência VG 500 e 550	Fev/07
03.2	Eixos motrizes Albarus, de Deslizamento Controlado - Trac-Lok	Albarus M46 standard - Track-Lok	Fev/07
03.3	Eixos motrizes Albarus Standard	Albarus M46 standard	Fev/07

ANEXO III - Óleos lubrificantes para caixas de direção			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Caixas de direção mecânicas - Classe MB 235.0 e MB 235.6	Caixa de direção mecânicas MB	Nov/05
02	Caixas de direção hidráulicas - Classe MB 236.2	ZF; TRW; MB LZ S2	Nov/05
02.1	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LZ S2 (veículos SPRINTER) - Classe MB 236.3/6/7	Nov/05
02.2	Caixas de direção hidráulicas MB	MB LS2 BK E LS6 BK - Classe MB 236.3	Fev/07
03	Caixas de direção hidráulicas MB (caminhões importados)	Caminhões importados	Fev/07

ANEXO IV - Aditivos anticongelantes-anticorrosivos/Óleos anticorrosivos			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Sistema de arrefecimento do motor - Classe MB 325.0/2/3	Todos motores	Fev/07
02	Para a conservação de motores inativos e amaciamento (1º abastecimento) de motores novos ou reconicionados	Todos motores	Fev/07

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



ANEXO V - Fluido para freio e acionamento hidráulico da embreagem			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4	Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Fev/07
02	Fluidos para freio e acionamento hidráulico da embreagem - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5) - Classe MB 331.0	MB 180, SPRINTER, Caminhões, Chassis para ônibus e Plataformas	Fev/07

ANEXO VI - Óleos especiais			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Abastecimento da válvula reguladora da altura da suspensão	Veículos com suspensão pneumática.	Fev/07
	Abastecimento do sistema hidráulico de basculamento da cabina	Sistema hidráulico de basculamento da cabina	

ANEXO VII - Graxas			
Página	Referência	Aplicação	Data
01	Para chassi, cubos de rodas, bombas d'água, juntas universais e deslizantes Classe MB 267	Todos os veículos	Fev/07
02	Para feixe de molas	Todos os veículos com suspensão mecânica de mola trapezoidal	Fev/07
03	Para o mecanismo do eixo da borboleta do freio motor	Eixo da borboleta do freio motor.	Fev/07
04	Para articulações das sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Sapatas do freio, cremalheira do volante do motor, articulações do mecanismo da embreagem e estrias da árvore primária	Fev/07
05	Para a luva do rolamento da embreagem - Classe MB 266.2	Luva do rolamento da embreagem	Fev/07
06	Graxas fluidas para sistemas de lubrificação centralizada	Lubrificação centralizada	Fev/07

Considerando as freqüentes alterações/complementações a que a presente I.S. está sujeita, solicitamos mantê-la sempre devidamente atualizada.

Esta I.S. deve ser utilizada apenas como instrumento de divulgação técnica.

MERCEDES-BENZ  
 Divisão Pós-Venda

G. F. Ferber

Eduardo Favero

Literatura, Treinamento e  
 Engenharia de Serviço

Centro Tecnológico da Qualidade  
 de Materiais

(original assinado em poder do VPS/VPS.3/TLQ)

Revisão Completa:

- Revisão efetuada em 2007.



## Generalidades

- Óleos lubrificantes para motores

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.1 ou 228.3 (DBL 6610.00), indicados no Anexo I, pág. 03 e 03.1, deverão ser aplicados em:

- motores da série 300 dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
- todos os motores da série 400, 450 e 900.
- motores OM 014A/LA (veículos SPRINTER).

Os óleos multiviscosos Classe MB 228.3 (DBL 6610.00), indicados no Anexo I, pág. 03.1 e óleos multiviscosos classe MB 229.3 e 229.5 Anexo I pág. 03.3 deverão ser aplicados em:

- motor da série 600 (OM 611 LA veículos SPRINTER e OM 612 LA (ACCELLO).

**Obs.:**

- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 600 (Sprinter e Accelo).

Para o amaciamento de motores novos ou reconicionados, utilizar óleos anticorrosivos SAE 15W40 (DBL 6674.00), conforme indicado no Anexo IV, pág. 02 (utilizados também para a conservação de motores inativos).

Quanto aos períodos recomendados para a troca de óleo e a substituição do elemento filtrante, observar indicações constantes do Manual de Manutenção específico do veículo.

- Aditivos anticongelantes-anticorrosivos e óleos anticorrosivos para a conservação de motores inativos.

a) Para o sistema de arrefecimento do motor (Anexo IV, pág. 01)

a.1) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos (DBL 7700.00/20)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e OM 014A/LA (veículos SPRINTER), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

Esses produtos, com propriedades anticongelantes/anticorrosivas deverão ser misturados em água limpa e potável, na proporção de 50% em volume.

**Obs.:** No caso da aplicação desses aditivos, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 03 anos.

a.2) Aditivos anticongelantes-anticorrosivos de período estendido de troca (DBL 7700.30)

Utilizados nos motores das séries 300, 400, 450, 600, 900 e OM 014A/LA (veículos SPRINTER), independentemente da temperatura ambiente da região de operação do veículo.

**Obs.:**

- Quanto à diluição, vide notas constantes do rodapé do "Anexo IV, Pág. 01".
- No caso da aplicação desse produto, o líquido de arrefecimento deverá ser substituído a cada 05 anos.
- **Não recomendamos utilizar como reposição sobre os fluidos convencionais por nós homologados (item a.1). No caso de enchimento do sistema, proceder à limpeza do mesmo.**

b) Para a conservação de motores inativos (Anexo IV, pág. 02)

Óleos anticorrosivos (DBL 6674.00) aplicados na conservação de motores que ficarão inativos/imobilizados por tempo prolongado (conforme instruções constantes de I.S. específica sobre o assunto), bem como durante o amaciamento (1°. abastecimento) de motores novos ou reconicionados.

- Fluidos de freio e acionamento hidráulico da embreagem.  
No tocante aos fluidos de freio (Anexo V), as especificações MB estabelecem à utilização de fluidos totalmente sintéticos, isentos de óleo de mamona, razão pela qual somente devem ser aplicados os fluidos por nós aprovados.

**Não é permitida a mistura destes fluidos de base sintética com outros de base silicone ou mineral.**

- Observar as NOTAS explicativas, quando houver, na parte inferior dos anexos.



**ATENÇÃO!**

Anexo I - Pág. 01 (Óleos monoviscosos - Classe 227.0), cancelado.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Alertamos os senhores Usuários que, apesar do cancelamento deste Anexo (Óleos monoviscosos classe 227.0), os óleos por nós recomendados para utilização nas caixas de mudanças ZF (S5-680 e S6-680/820) e EATON devem atender no mínimo aos requisitos API CD.

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 227.1

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6612.10, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO  
Castrol Tropical Turbo 15W40

FABRICANTE  
Castrol Brasil Ltda.



NOTA:

Aplicação: OM 364; OM 364A; OM 366; OM 366A

Fev/07

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a large stylized signature at the top, a signature below it, and several initials or smaller signatures at the bottom.

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.1

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6610.00, classe de viscosidade SAE 15W40



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Sigma Extra 15W40	Agip do Brasil S.A.
Bardahl Marine Diesel	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus T5	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Tecton SAE 15W40	Castrol Brasil Ltda.
Elf Performance 3D 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Essolube XT3 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Lubrax Extra Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac Super 1300 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Delvac Super 1400	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Multiturbo Plus SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Rimula D Extra 15W40	Shell Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 4000	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Ultradiesel SAE 15W40	PDV Brasil Combustível e Lubrificantes Ltda.
Urania Turbo SAE 15W40	FL Brasil S.A.
Urania Turbo Sint. 15W40 (*)	FL Brasil S.A.
Ursa Super TD SAE 15W40	Texaco Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- a serem utilizados em:
  - motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
  - todos os motores da série 400, 450 e 900;
  - motores OM 014A/LA (veículos SPRINTER)
- (\*) produto que contém material sintético.

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 228.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6610.00.

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Sigma Premium 15W40	Agip do Brasil S.A
Agip Sigma Turbo 15W40	Agip do Brasil S.A
Bardahl Maxoil Diesel Turbo Plus	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Brutus Alta Performance SAE 15W40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Brutus EGR SAE 15W40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Enduron 10W40 (*)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Tecton SAE 15W40	Castrol do Brasil Ltda.
Elf Performance Trophy DX 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Essolube XT4 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Lubrax Top Turbo SAE 15W40	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax Tec Turbo SAE 10W40	Petrobrás Distribuidora S.A
Mobil Delvac 1 SAE 5W40 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Delvac Super 1400 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Delvac MX SAE 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Motul Tekma Mega X	Motul Brasil.
Repsol Super Turbo SHPD 15W40	Empresa Espanhola de Petróleo Ltda.
Repsol Extra Vida SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Repsol Extra Vida Plus SAE 15W40	Repsol YPF Brasil S.A.
Rímula Super SAE 15W40	Shell Brasil Ltda
Rímula Ultra SAE 10W40	Shell Brasil Ltda
Rímula X 15W40 (***)	Shell Brasil Ltda
Total Rubia Tir 6400	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Total Rubia TIR 7400 15W40	Total Lubrificantes do Brasil Ltda
Ultradiesel Plus SAE 15W40	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Urania Super Turbo Sint. 15W40 (*)	FL Brasil S.A.
Urania Turbo LD	FL Brasil S.A.
Ursa Premium TDX SAE 15W40	Texaco Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- a serem utilizados em:
  - **motores da série 300, dotados de pós-resfriador de ar** (OM 355 LA/364 LA/366 LA);
  - todos motores da série 400, 450 e 900;
  - **motores OM 014A/LA (veículos SPRINTER).**
- Obs.:** para os motores acima, prescritos para longo intervalo de troca, conforme Manual de Manutenção.
- **motor OM 611LA (veículos SPRINTER); motor OM 612 LA (Accelo).**
- (\*) produto que contém material sintético.
- (\*\*\*) óleo submetido à "upgrade", passando a ser incluído nesta classe.
- os óleos da classe MB 228.3 não devem ser misturados com os óleos das classes MB 229.3 e 229.5, também liberados, opcionalmente, para o motor OM 611LA (veículos Sprinter) e motor OM 612LA (Accelo).**

Fev/07





Fev/07

**ATENÇÃO!**

Anexo I - Pág. 03.2 (Óleos monoviscosos - Classe 229.1), não mais recomendados para utilização nos motores da série 600.

Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais, com os Manuais que as utilizam como referência.

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures of varying lengths and styles.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.3 (\*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Formula SLX SAE 0W30	Castrol Brasil Ltda.
Elf Excellium LDX 5W40	Total lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Ultron SAE 5W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobil 1 0W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul 8100 X-Cess SAE 5W40	Motul Brasil.
Motul 8100 E-Tech 0W40	Motul Brasil.
Pentospeed 0W30 VS* (**)	Deutsche Pentosin Werke.
Q8 Formula Special (SAE 0W30) (****)	Kuwait Petroleum.
Selenia Perform 5W40	FL Brasil S.A.
Shell Helix Ultra SAE 5W40	Shell Brasil Ltda.
F1 Master sintético 5W30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Elaion Full Performance SM 5W40	Repsol YPF Brasil S.A.

### MOTORES DIESEL - ÓLEOS MULTIVISCOSOS - CLASSE MB 229.5 (\*)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Mobil 1 0W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Fuchs Titan Supersyn SL MB	Fuchs do Brasil S.A.
Motul Specific MB 229.5 5W30	Motul Brasil
Motul 8100 X-MAX 5W30	Motul Brasil

#### NOTA:

- Vide Generalidades, pág. 03.
- (\*) liberados opcionalmente para aplicação no motor **OM 611LA (veículos SPRINTER)** e **OM 612 LA (ACCELO)**
- (\*\*) produto importado, distribuído por Pentosin do Brasil Ltda.
- (\*\*\*\*) produto importado, distribuído por Giro Lub Com. Imp. Ltda.
- os óleos da classe MB 229.3 e 229.5 não devem ser misturados com os óleos da classe MB 228.3, também liberados para o motor OM 611LA (veículos Sprinter) e OM 612 LA (ACCELO).

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES

### MOTORES MOVIDOS A GÁS NATURAL (METANO) - CLASSE MB 226.9



**A - ESPECIFICAÇÃO:** Conforme exigências de laboratório e de teste prático, classe de viscosidade SAE 30 (\*).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Ipilube Gás SAE 30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Gás SAE 30	Petrobrás Distribuidora S.A.

**B - ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6610.30, classe de viscosidade SAE 15W40 (\*\*).

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Elf Nateria AL 15W40 (***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Mobil Pegasus 1 (***)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Rimula NX SAE 15W40	Shell Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- (\*) aplicados em motores da série 300, aspirados.
- (\*\*) aplicados em motores das séries 300 e 400, aspirados e turboalimentados.
- (\*\*\*) produto que contém material sintético.



**ATENÇÃO!**

Anexo I - Pág. 05 (Motores Otto Movidos a Álcool Hidratado), cancelado.  
Esta página foi mantida apenas para manter a compatibilidade das demais,  
com os Manuais que as utilizam como referência.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Esso ATF Tipo A	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Lubrax OH-50 TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200 R	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Texamatic ATF	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Transfluido DHTM	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Tutela CV - Tipo ATF	FL Brasil S.A.

### NOTAS:

- aplicados nas caixas de mudanças G 2/24, G 3/36, G 3/40, G 3/50, G 3/60 e G 3/61, com sincronização interna.
- não aplicados na caixa de mudanças G 3/55-6, de seis marchas e com sincronização externa.

A vertical column of four handwritten signatures in blue ink, located on the right side of the page.

A single handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEO CLASSE MB 235.10

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6635.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gear Oil 317 MB (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)

### NOTAS:

- necessariamente aplicado:
  - nos modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
  - em todos os modelos VAN, a partir do chassi n° final ...544633.
- aplicação recomendável para os demais veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- o óleo acima indicado não deve ser misturado com os óleos classe MB 235.1 (Anexo II, pág. 01.2), pois prejudicará o desempenho e a vida útil do mesmo. Neste caso, drenar completamente a caixa de mudanças e reabastecê-la com óleo novo.
- (\*) produto importado.

Fev/07

### ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB G 28-5/5,05 E G32 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4

APLICAÇÃO: Vide notas no rodapé

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Syntrans HT 75W90 (**)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC (**)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Texaco Brasil Ltda.

#### NOTAS:

- aplicação válida para os veículos Sprinter, **excetuando-se:**
  - os modelos VAN com code lotação (aplicados em serviço de lotação);
  - todos os modelos VAN, a partir do chassi nº final ...544633.
- aplicação **não** recomendável para os veículos Sprinter, principalmente os modelos 411D e 412D, aplicados em serviço severo (lotação ou transporte de carga).
- (\*\*) produto que contém material sintético.

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF/MB/EATON E SUPORTE CENTRAL DA SUSPENSÃO TRASEIRA - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E 235.5 API GL-4

APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80, 80W, 80W/85W

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Syntrans HT 75W90 (*)	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4 SAE 80	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Texaco Brasil Ltda

### NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de mudanças ZF mecânicas, **exceto** nas caixas **S5-680 e S6-680/820**.
- as caixas de mudanças **ZF AK6-80 e AK6-90, sem GV**, também poderão ser abastecidas com óleos lubrificantes (API-GL5), recomendados para caixas de transferência e eixos motrizes.
- aplicados também nas caixas de mudanças MB, tipo **GO 190, G 221-9, G 210 e tipo G3/55-6** (de seis marchas e com sincronização externa).
- aplicados na caixa de mudanças EATON **FS 6209A; FS 8209A**
- (\*) produto que contém material sintético.

Fev/07





## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS ZF S5-680, S5-820; S6-680, S6-820 - ÓLEOS CLASSE API CD (MÍNIMO)

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação ZF, classe de viscosidade SAE 30/40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Tropical Turbo SAE 40	Castrol Brasil Ltda.
Lubrax Carga Pesada	Petrobrás Distribuidora S.A.
Lubrax MD 400	Petrobrás Distribuidora S.A.
Shell Rimula D	Shell Brasil Ltda.
Titan Universal HD	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 90	FL Brasil S.A.
Ultramo Turbo SAE 30	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Ultramo Turbo SAE 40	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Ursa LA3	Texaco Brasil Ltda.

**NOTA:**

- obrigatoriamente aplicados nas caixas de mudanças **S5-680, S5-820 e S6-680/820.**

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON - ÓLEOS MONOVISCOSOS, SAE 40 E 50, CLASSE API CD (MÍNIMO)

APLICAÇÃO: VIDE NOTAS NO RODAPÉ

ESPECIFICAÇÃO: Conforme recomendação EATON

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Tropical Turbo 40	Castrol Brasil Ltda.
Essolube X2 40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
HD Diesel 40	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipilube SD 40 série 3	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax MD 400	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1240	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Rubia D	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Shell Rimula D 40	Shell Brasil Ltda.
Super Valvoline 1000 Diesel Turbo	Unioil Lubrificantes Ltda.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil S.A.
Ultramo Turbo	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Urania Plus 40	FL Brasil S.A.
Ursa LA 3	Texaco Brasil Ltda.

### NOTAS:

- alertamos aos senhores Usuários que, apesar do cancelamento do Anexo I, pág. 01 (Óleos Monoviscosos - Classe 227.0), os óleos por nós acima indicados, para utilização nas caixas de mudanças EATON, devem atender no mínimo aos requisitos API CD.
- Caixas de mudanças **EATON**, tipos **FS 6206**, **FS 5106** e **FS04205A**.
- (\*) produto que contém material sintético.

Fev/07

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO



### TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ALLISON - ÓLEOS TIPO DEXRON III

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip ATF Dexron III	Agip do Brasil S.A.
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Esso ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.

### TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS VOITH - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação Voith

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.
Tutela GI/A	FL Brasil S.A.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.

*d*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Fev/07



### ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

#### TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ZF ECOMAT HP 500 - ÓLEOS TIPO DEXRON II E DEXRON III

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação ZF

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil S.A.
Isamatic V	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A. (*)
Total Fluide ATX	Total Lubrificantes do Brasil Ltda (*)
Tutela GI/A Plus	FL Brasil S.A.

**NOTAS:**

- (\*) produto importado

Fev/07

### ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 56, G 60-6 E G 85-6, ÓLEOS CLASSE MB 235.12



ESPECIFICAÇÃO: Óleo monoviscoso SAE 40 conf. lib. DCAG (DAIMLERCHRYSLER AKTIENGESELLSCHAFT)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Tropical Turbo SAE40	Castrol Brasil Ltda.
Ipiranga Ultramo Turbo SAE40	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga
Lubrax MD400 SAE40	Petrobras Distribuidora S.A.
Lubrax Carga Pesada	Petrobras Distribuidora S.A.
Mobil Delvac 1340	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Rimula D 40	Shell Brasil Ltda.
Titan Universal HD 40	Fuchs do Brasil Ltda.

CAIXAS DE MUDANÇAS MB, TIPOS G 33, ÓLEOS CLASSE MB 235.10

ESPECIFICAÇÃO: Conforme liberação DCAG (DAIMLERCHRYSLER AKTIENGESELLSCHAFT)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gear Oil 317 MB (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)

#### NOTAS:

- (\*) aplicado em veículos 715 (Accelo)

Fev/07



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

### ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS ELETRÔNICAS ALLISON

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme Recomendação Allison

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE MUDANÇAS EATON FSO4405A E FSO4405C

**Especificação:** Conforme recomendações Eaton.



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Infilrex E	Esso Bras. de Petróleo Ltda. (Subsid. Exxon Mobil)
Isafluido 561	Cia. Bras. de Petróleo Ipiranga.
Texaco TGF SAE80W90	Texaco Brasil Ltda.
Shell Spirax G 80W90	Shell Brasil Ltda.

**NOTAS:**

- Aplicados em veículos 915 C/37 (Accelo); 710; LO 812 e LO 814

A vertical column of four handwritten signatures in blue ink, located on the right side of the page.

A single handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO

CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA (EXCETO VG 500 E 550) E EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS), INCLUSIVE EIXOS MERITOR (ROCKWELL) - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6630.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra MP 90 DB	Agip do Brasil S.A
Castrol Maxtron 90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GX-D 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Ipirgerol MB 90	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 90	Texaco Brasil Ltda.
Shell Spirax A 90	Shell Brasil Ltda.
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Translub EP 90 GL5	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes
Tutela TRD 90	FL Brasil S.A.
Valvoline Alta Performance Engrenagens SAE 90	Unioil Lubrificantes Ltda.

**NOTA:**

- aplicados também no eixo traseiro HL 0, instalado nos veículos SPRINTER.

Fev/07



**CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA VG 500 E 550 - ÓLEOS CLASSE MB 235.1 E API GL-4**



**Especificação:** Conforme DBL 6634.00, classe de viscosidade SAE 80

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra HY DB	Agip do Brasil S.A.
Castrol Unitron 80W	Castrol Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GP-D 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Helicoidal M 80W	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipirgerol EP 80	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 4 SAE 80	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube GX -A 80W	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Mobilube 1 SHC (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Spirax G 80W	Shell Brasil Ltda.
Titan Gear MP 80W	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela ZC 80W	FL Brasil S.A.
Universal EP SAE 80W	Texaco Brasil Ltda

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



**ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO**

**EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) DANA M46, DE DESLIZAMENTO CONTROLADO - TRAC-LOK**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Multigear LS SAE 85W140	Texaco Brasil Ltda.

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO



### EIXOS MOTRIZES (DIFERENCIAIS) ALBARUS M46 STANDARD

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme recomendação do fabricante do eixo - viscosidade 85W140

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Gear Oil GX 85W140	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipirgerol SP SAE 85W140	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 85W140	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobilube HD 85W140	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 85W140	Texaco Brasil Ltda.
Spirax A SAE 85W140	Shell Brasil Ltda.
Hipoidal 85W140	Repsol YPF Brasil S.A.

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

### CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICAS - ÓLEOS CLASSE MB 235.0, MB 235.6 E API GL-5



**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6630.00, classe de viscosidade SAE 85W90 e 90

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip Rotra MP 90 DB	Agip do Brasil S.A
Castrol Maxtron 90	Castrol Brasil Ltda.
Elf Tranself Type B 90	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Esso Gear Oil GX-D 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipirgerol SP 90	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax TRM 5 SAE 90	Petrobrás Distribuidora S.A.
Maxlub GO-90	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilube HD-A 85W90	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Multigear EP SAE 90	Texaco Brasil Ltda.
Shell Spirax A 90	Shell Brasil Ltda
Shell Spirax AX 90	Shell Brasil Ltda
Titan Gear Hypoid 90	Fuchs do Brasil S.A.
Translub EP 90 GL5	PDV Brasil Combustível e Lubrificantes Ltda.
Tutela TRD 90	FL Brasil S.A.
Valvoline Alta Performance Engrenagens SAE 90	Unioil Lubrificantes Ltda.



## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS ZF E TRW - ÓLEOS ATF TIPO A, SUFIXO A, CLASSE MB 236.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.10

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
A.T. Fluido Tipo A	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Castrol TQ Tipo A	Castrol Brasil Ltda.
Donax TM	Shell Brasil Ltda.
Esso ATF Tipo A	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Lubrax OH-50 TA	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF 200 R	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Texamatic ATF	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 10	Fuchs do Brasil S.A.
Transfluido DTHM	PDV Brasil Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
Tutela CV - Tipo ATF	FL Brasil S.A.

### NOTAS:

- aplicados em todas as caixas de direção hidráulicas, **exceto** nas caixas MB dos caminhões importados.
- também aplicados na caixa de direção hidráulica **MB LZ S2**, dos veículos **SPRINTER**.

Fev/07

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LZ S2 - VEÍCULOS SPRINTER - ÓLEOS CLASSE MB 236.3/6/7

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6623.60/70/80



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Castrol Dexron III-Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF III	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Texaco Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	FL Brasil S.A

*(Handwritten signatures in blue ink)*



ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO

CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB LS2 BK E MB LS6 BK - ÓLEO CLASSE MB 236.3

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6623.60

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Texamatic B	Texaco Brasil Ltda.

Fev/07

## ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAIXAS DE DIREÇÃO



### CAIXAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICAS MB (CAMINHÕES IMPORTADOS) - ÓLEOS TIPO DEXRON I/II/III

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip ATF Dexron III	Agip do Brasil S.A.
AT Fluido Dexron II	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
ATF Dexron III	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil).
Castrol Dexron III - Mercon	Castrol Brasil Ltda.
Castrol Transynd	Castrol Brasil Ltda.
Hidro ATF D III	Repsol YPF Brasil S.A.
Isamatic III	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga.
Lubrax OH-49 TDX	Petrobrás Distribuidora S.A.
Mobil ATF D/M	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil).
Motul Dexron III	Motul Brasil.
Shell Donax TG	Shell Brasil Ltda.
Texamatic B	Texaco Brasil Ltda.
Texamatic 7045	Texaco Brasil Ltda.
Titan ATF 3000	Fuchs do Brasil S.A.
Tutela GI/E	FL Brasil S.A.

Fev/07



**ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS PARA O SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR**

**A - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.0 E 325.2**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7700.00/20

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
EuroPeak Antifreeze & Coolant	Peak do Brasil Ltda. (subsidi. Old World)
Fluido para Radiadores BR	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Radiador Tutela	FL Brasil SA
Genantin Super	Fuchs do Brasil S.A.
Glysantin G 48 - 93M(*)	Basf Brasileira S.A.
Mobil GS 333 Plus	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Pentosin Long-Time Antifreeze Super	Pentosin do Brasil Ltda.



**B - ADITIVOS ANTICONGELANTES-ANTICORROSIVOS - CLASSE MB 325.2**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7700.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Aditivo para Radiadores Ipiranga	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Aditivo para Radiadores Repsol YPF	Repsol YPF Brasil S.A.
Bardahl Rad Cool Plus	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Castrol Master Radiator MB	Castrol Brasil Ltda.
Esso Coolant Fluid	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Fluid Cool 700B (*)	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quim. Ltda.
Fluido para Radiadores Shell	Shell Brasil Ltda.
Fluido para Radiador Tutela	FL Brasil SA
Motul Antifreeze	Motul Brasil.
Paraflu 11	FL Brasil S.A.

**C - FLUIDO ANTICONGELANTE-ANTICORROSIVO - CLASSE MB 325.3**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7700.30

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant 50/50(**)	Texaco Brasil Ltda.
Havoline Extended Life Antifreeze Coolant (****)	Texaco do Brasil
Glacelf Auto Supra(***)	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.

**NOTAS:**

- vide "Generalidades", pág. 04.
- (\*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (\*\*) este produto apresenta coloração alaranjada e está pronto para aplicação (já diluído), sendo disponível em frascos de 3 litros e tambores de 200 litros.
- (\*\*\*) produto concentrado, que deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja 50/50% em volume.
- (\*\*\*\*) este produto é concentrado e apresenta coloração alaranjada. Deverá ser diluído conforme orientação do manual, ou seja, 50/50% em volume.

**Atenção!**

**Estes produtos (classe MB 325.3) não podem ser utilizados como reposição (misturados) sobre os produtos da classe MB 325.0 e 325.2**



## ÓLEOS ANTICORROSIVOS

PARA A CONSERVAÇÃO DE MOTORES INATIVOS E AMACIAMENTO (1º ABASTECIMENTO) DE MOTORES NOVOS OU RECONDICIONADOS

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6674.00, classe de viscosidade SAE 15W40

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Astra 15W40	FL Brasil S.A.
DB Motorenoel SAE 15W40	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
DBH Óleo para Motor SAE 15W40	Texaco Brasil Ltda.
Esso EX 1611 Óleo DBL 6674	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Ipiranga L 911	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax Industrial PE - 15W40 - ADM	Petrobrás Distribuidora S.A.
Shell HD 0816	Shell Brasil Ltda.
Shell EF 1601	Shell Brasil Ltda.

### NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 03.
- não sendo produtos normais de "linha", para o seu fornecimento, contatar diretamente com as Cias. de Petróleo acima relacionadas.

Fev/07

## FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7760.30 (DOT 4)



DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip AKO 4	Agip do Brasil S.A
Esso Brake Fluid HD 400	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Fluido para Freio Especial BR	Petrobrás Distribuidora S.A.
Fluido para Freio Especial DOT4	Texaco do Brasil Ltda
Fluido para Freios Tirreno HD 1000SMBB (**)	Tirreno Ind. e Com. de Prod. Quím. Ltda.
Fluido para Freio Shell (***)	Shell Brasil Ltda.
Fluido Super Premium (*)	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Houghto Brake 1400 MB (**)	E.F. Houghton do Brasil S.A.
Mobil Brake Fluid DOT 4 (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra (*)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsíd. Exxon Mobil)
Tutela Top 4/S	FL Brasil S.A.
Ultrafluid D4	Oxiten S.A. Ind. e Com.

### NOTAS:

- vide "Generalidades", pág. 03.
- (\*) comercializado em frascos de 0,5 l, baldes de 20 l e tambores de 200 l.
- (\*\*) comercializados em baldes de 20 l e tambores de 200 l.
- (\*\*\*) comercializados em frascos plásticos de 200 ml, 500 ml e tambores de 200 l.



**FLUIDOS PARA FREIO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA EMBREAGEM - CLASSE MB 331.0**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 7760.40 e 50 - DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Agip AKO 5.1	Agip do Brasil S.A.
Castrol Super Disc Brake Fluid	Castrol Brasil Ltda.
Mobil Brake Fluid DOT 4 Extra	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil).
Motul DOT 5.1 Brake Fluid	Motul Brasil.
Motul Racing Brake Fluid	Motul Brasil.
Pentosin DOT 4 Plus (**)	Deutsche Pentosin Werke.
Fluido para Freios Tirreno HD2000SMBB (*)	Tirreno Ind. Com. de Prod. Químicos Ltda.
Fluido de freio Especial DOT4	Texaco do Brasil Ltda
Ultrafluid D4	Oxiten S.A. Ind. e Com.

**NOTAS:**

- vide "Generalidades", pág. 03.
- necessariamente aplicados no sistema hidráulico de acionamento do freio e da embreagem, dos veículos MB 180 D e SPRINTER.
- (\*) somente disponível para Concessionários e Frotistas.
- (\*\*) produto importado, distribuído por Pentosin do Brasil Ltda.

Fev/07

## ÓLEOS ESPECIAIS



### ABASTECIMENTO DA VÁLVULA REGULADORA DA ALTURA DA SUSPENSÃO - VEÍCULOS O 370/371/ 400

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Silykote MB 2000	Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.

### ABASTECIMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE BASCULAMENTO DA CABINA - VEÍCULOS 1938 E 1938S

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Esso Univis J-13 (*) (**)	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsidi. Exxon Mobil)
Shell Morlina 10 (**)	Shell Brasil Ltda.

#### NOTA:

- (\*) Produto importado.
- (\*\*) No caso de complementação do nível, ambos os produtos podem ser misturados.



GRAXAS

PARA CHASSI, CUBOS DE RODAS, BOMBAS D'ÁGUA, JUNTAS UNIVERSAIS E DESLIZANTES  
CLASSE MB 267

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
Castrol Graxa LM 2	Castrol Brasil Ltda.
Centoplex 2/735 BR	Klueber Lubrication Lubrifi. Esp. Ltda e Cia.
Elf Epexa 2	Total Lubrificantes do Brasil Ltda.
Grasa 62 EP MB	Repsol YPF Brasil S.A.
Ipiflex 2	Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
Lubrax GMA 2	Petrobrás Distribuidora S.A.
Marfak MP 2	Texaco Brasil Ltda.
Bardahl Maxlub GP	Promax Prod. Máximos S.A. Ind. e Com.
Mobilgrease MP	Esso Brasileira de Petróleo Ltda. (subsid. Exxon Mobil)
Shell Retinax WB	Shell Brasil Ltda.
Tutela MR-2	FL Brasil S.A.



**GRAXAS**

**PARA FEIXES DE MOLAS**

**ESPECIFICAÇÃO:** Conforme DBL 6820.20

**DENOMINAÇÃO**

Esso Gramol 25  
Graxa Grafitada  
Isagrafite B

**FABRICANTE**

Esso Brasileira de Petróleo Ltda.  
(subsid. Exxon Mobil)  
E.F.Houghton do Brasil S.A.  
Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga



GRAXAS

PARA O MECANISMO DO EIXO DA BORBOLETA DO FREIO MOTOR

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6879.20

DENOMINAÇÃO  
Optimoly Paste TA

FABRICANTE  
Castrol Brasil Ltda. - Div. Industrial  
(Fone: (0XX11) 5505-5888)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





GRAXAS

PARA ARTICULAÇÕES DAS SAPATAS DO FREIO, CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR, ARTICULAÇÕES DO MECANISMO DA EMBREAGEM E ESTRIAS DA ÁRVORE PRIMÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6888.00

DENOMINAÇÃO

Molykote G Rapid (em pasta)  
Unimoly R 24

FABRICANTE

Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.  
Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Fev/07

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.



GRAXAS

PARA A LUVA DO ROLAMENTO DA EMBREAGEM - CLASSIFICAÇÃO MB 266.2

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6811.00/20

DENOMINAÇÃO

Molykote Longterm 2  
Unimoly GLP 2

FABRICANTE

Lumobrás Imp., Com. e Ind. Ltda.  
Klueber Lubrication Lubrif. Esp. Ltda. e Cia.

*(Handwritten signatures in blue ink)*



GRAXAS

GRAXAS FLUIDAS PARA SISTEMAS DE LUBRIFICAÇÃO CENTRALIZADA

ESPECIFICAÇÃO: Conforme DBL 6804.00 NLGI-0

DENOMINAÇÃO	FABRICANTE
MCP Grease	Texaco Brasil Ltda.
Shell Retinax CS	Shell Brasil Ltda.

Fev/07

*[Handwritten signatures and initials]*

**SERVHITRAL**

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – RP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

ENVELOPE Nº. 01 PROPOSTA COMERCIAL



Autovia João  
União da Vitória

W W W .

Edital de Pregão Presencial Nº 1  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 5 - 2017



Reuniram-se no dia 25/01/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001/2016 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8175 MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 80.954.555/0001-01  
7665 SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14

**ITEM 1 - Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3.**

**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	180,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	180,5000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 180,5000 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

**ITEM 2 - Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade.**

**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	270,0000
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	267,0300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	266,0000	
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	267,0300

O licitante MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 266,0000 (duzentos e sessenta e seis reais).

**ITEM 3 - Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo líquido de 500 ml.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	12,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	12,3000	

O licitante MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 12,3000 (doze reais e trinta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 1  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 5 - 2017



**ITEM 4 - Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT.**

**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	9,1600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	9,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 9,0000 (nove reais).

**ITEM 5 - Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.**

**O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP).**

**Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	146,4400
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	146,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	145,5000	
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	146,0000

O licitante MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 145,5000 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**ITEM 6 - Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3.**

**Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	182,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	181,0000	

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 181,0000 (cento e oitenta e um reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 1  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 5 - 2017



**ITEM 7 - Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	182,0000	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	180,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	179,5000	
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 8 - Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	198,3700	
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	190,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	189,0000	
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	187,0000	
2	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	189,0000
2	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	185,0000	

O licitante MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 185,0000 (cento e oitenta e cinco reais).

**ITEM 9 - Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	11,5000	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	10,4300	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	10,2000	
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	10,1000	
2	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Desistiu	Desistiu	10,2000

O licitante SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 10,1000 (dez reais e dez centavos).





Edital de Pregão Presencial Nº 1  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 5 - 2017

**ITEM 11 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	213,0000	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	205,9000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	204,0000	
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	203,9000	
2	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	201,0000	
2	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	200,0000	
3	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	199,0000	
3	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	198,0000	
4	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	197,0000	
4	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	198,0000
	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	196,5000	

O licitante MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 196,5000 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**ITEM 12 - Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8175	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	Sim	18,2000	
7665	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Sim	18,1000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	18,0500	
1	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	18,0000	
2	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	17,9000	
2	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	17,8000	
3	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	17,5000	
3	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	17,4000	
4	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	17,0000	
4	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	16,9000	
5	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	16,5000	
5	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	16,4000	
6	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	16,1000	
6	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	0,0000	16,0000	
7	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	0,0000	15,9000	
7	SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA pelo valor de R\$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:09 horas do dia 25 de Janeiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

- ..... Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA

- ..... MEMBRO

*Rosani R.S. Mischke*

*[Handwritten signatures]*

Edital de Pregão Presencial Nº 1  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 5 - 2017



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - Ausente ..... MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... MEMBRO  
REINALDO STASIAK - Ausente ..... MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH - ..... ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO ALBERTO REOLON ..... Representante  
RAFAEL CRISTOFOLINI ..... Representante

*[Handwritten mark]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 09/01/2017

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 25 de Janeiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2017, Licitação nº 1/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o esclarecimento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Servhital - Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda., foi desclassificada nos itens 03 e 10, pois apresentou em sua proposta marcas que não constam no decreto de padronização nº 2448/2013. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 7665 - SERVHITAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	BL	110,00	LUBRAX	0,0000	180,50	19.855,00
4	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	UN	270,00	TEXACO	0,0000	9,00	2.430,00
6	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	BL	50,00	MOBIL	0,0000	181,00	9.050,00
9	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	UN	280,00	TEXACO	0,0000	10,10	2.828,00

Total do Participante ----->

34.163,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2017 - PR**

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 09/01/2017

Folha: 2/3

**Participante: 8175 - MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	BL	17,00	LUBRAX	0,0000	266,00	4.522,00
3	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo líquido de 500 ml.	FR	130,00	LUBRAX	0,0000	12,30	1.599,00
5	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros	BL	200,00	LUBRAX	0,0000	145,50	29.100,00
7	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	UN	40,00	LUBRAX	0,0000	179,50	7.180,00
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	UN	50,00	LUBRAX	0,0000	185,00	9.250,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS	BL	10,00	LUBRAX	0,0000	196,50	1.965,00
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml	UN	120,00	CASTROL	0,0000	15,90	1.908,00

Total do Participante -----> 55.524,00

Total Geral -----> 89.687,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 09/01/2017

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2017

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH - ..... - ASSESSORA JURIDICA



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOÃO ALBERTO REOLON - ..... - Representante  
RAFAEL CRISTOFOLINI - ..... - Representante

✓

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>80.954.555/0001-01</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/10/1988</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R EZILDA SCHMIDT COELHO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>01</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>LOTEAMENTO SUVEC</b>
<b>CEP</b> <b>88.113-115</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>BARREIROS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO JOSE</b>
		<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(48) 2580-990</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>18/09/1998</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 17:30:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 3969318**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 17/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, portador do CNPJ: 80.954.555/0001-01. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

**PEDIDO Nº: 5507200**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MAUCOR DIST DE LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ/CPF: 80.954.555/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 160140115886210  
Data de emissão: 29/12/2016 09:17:31  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 27/02/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 80.954.555/0001-01

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 83350 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
Endereço: Rua EZILDA SCHMIDT COELHO, 1 - Bairro AREIAS - CEP 88.113-115

Econômico: 134509 - EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO EM GERAL  
Endereço: Rua EZILDA SCHMIDT COELHO, 1 - Bairro AREIAS - CEP 88.113-115

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1JJDBM6VQ6611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 17 de Novembro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80954555/0001-01  
**Razão Social:** MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
**Endereço:** RUA SN 5 S/N LOT SUVEC Q 21 L 13 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88110-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2016 a 29/01/2017

**Certificação Número:** 2016123103171915843166

Informação obtida em 10/01/2017, às 08:42:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201096824	CNPJ 80.954.555/0001-01
NOME EMPRESARIAL MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.82.31.62.EB.56.42.3A.41.E4.B7.15.43.2C.18.AD.F0.79.69.4A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	25301225987	MAURICIO ANSELMO COELHO:25301225987	121748869021029210289 636599976346934848	05/11/2013 a 03/11/2016
contador	67488242904	ANTONIO CARLOS MARTINS:67488242904	152139086208944180719 964813699969404283	03/12/2013 a 01/12/2016

### NÚMERO DO RECIBO:

49.82.31.62.EB.56.42.3A.41.E4.B7.  
15.43.2C.18.AD.F0.79.69.4A-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2016 às 17:20:40

87.7A.A7.17.56.4E.1F.05  
07.43.1B.13.94.D5.8A.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 80.954.555/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 27

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
NIRE	42201096824
CNPJ	80.954.555/0001-01
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/10/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170182

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	170182
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
		31/12/2015	31/12/2014
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$	22.203.693,42	20.343.569,26
(-)Deduções da Receita	R\$	1.820.579,76	1.728.256,03
<b>(=)RECEITA LÍQUIDA</b>	R\$	20.383.113,66	18.615.313,23
(-)Custo dos Produtos Vendidos	R\$	16.302.693,36	16.137.139,41
<b>(=)LUCRO BRUTO</b>	R\$	4.080.420,30	2.478.173,82
(-)Despesas com Vendas	R\$	2.768.916,15	1.313.962,41
(-)Despesas Administrativas	R\$	258.735,89	191.240,27
(-)Despesas Inedutíveis	R\$	7.209,55	6.827,84
(-)Despesas Tributárias	R\$	-	-
(-)Despesas Financeiras	R\$	109.110,78	83.748,57
(+)Receitas Financeiras	R\$	103.139,17	66.738,86
(+)Outras Receitas	R\$	12.795,31	2.001,23
<b>(=)RESULTADO OPERACIONAL</b>	R\$	1.052.382,41	951.134,82
(-)Despesas não Operacionais	R\$	-	-
(+)Receitas não Operacionais	R\$	171,56	1.563,53
<b>(=)RESULTADO DO PERÍODO BASE</b>	R\$	1.052.553,97	952.698,35
(-)Provisão para Contribuição Social	R\$	95.378,71	79.020,50
(-)Provisão para Imposto de Renda	R\$	240.940,89	195.501,38
<b>(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE</b>	R\$	716.234,37	678.176,47

DEMONSTR. LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS			
		31/12/2015	31/12/2014
<b>SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS</b>	R\$	1.861.292,84	1.518.060,56
(+)Lucro Líquido do Período Base	R\$	716.234,37	678.176,47
(-)Prejuízo Líquido do Período Base	R\$	-	-
(+/-)Ajuste do exercício/anterior	R\$	1.186,00	0,05
(-)Lucros Transferidos para Aumento do Capital Social	R\$	-	-
(-)Lucros Distribuídos no Período	R\$	-	(334.944,24)
<b>(=)SALDO ATUAL DE LUCROS ACUMULADOS</b>	R\$	2.578.713,21	1.861.292,84

MAURICIO ANSELMO COELHO  
 Sócio Administrador  
 CPF 253.012.259-87

ANTONIO CARLOS MARTINS  
 Contador  
 CPF 674.882.429-04  
 CRC/SC 19.589/O-6



ESCRITANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO 357660**

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 19 de outubro de 2016. Em testemunho da verdade.

GUSTAVO SCHLEMPER - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELO9:894-0EGN  
 Confira os dados do ato em: tisc.jus.br/selo

EM BRANCO



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015**

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		31/12/2015	31/12/2014
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 3.466.928,35	2.348.565,22
DISPONÍVEL		R\$ 580.162,91	200.793,57
Caixa	R\$	7.351,47	15.100,07
Bancos Conta Movimento	R\$	-	-
Aplicações Financeiras	R\$	572.811,44	185.693,50
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 2.886.765,44	2.147.771,65
Clientes	R\$	307.481,40	416.721,28
Impostos à Recuperar	R\$	220.057,10	228.642,19
Estoque	R\$	2.289.986,31	1.448.553,17
Outras Contas	R\$	69.240,63	53.855,01
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 53.975,41	66.942,44
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.366,02	1.366,02
Impostos à Recuperar	R\$	1.366,02	1.366,02
INVESTIMENTOS		R\$ -	-
Participações em Outras Empresas	R\$	-	-
IMOBILIZADO		R\$ 31.535,17	39.082,88
Máquinas e Equipamentos	R\$	63.537,42	62.038,42
Veículos	R\$	172.055,64	172.055,64
Móveis, Utensílios e Instalações	R\$	24.767,46	24.767,46
(-) Depreciações Acumuladas	R\$	228.825,35	219.778,64
INTANGÍVEL		R\$ 21.074,22	26.493,54
Software	R\$	54.876,70	54.876,70
(-) Amortizações Acumuladas	R\$	33.802,48	28.383,16
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>		R\$ 3.520.903,76	2.415.507,66
<b>PASSIVO</b>		31/12/2015	31/12/2014
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 842.190,55	454.214,82
Fornecedores	R\$	751.592,74	376.028,43
Obrigações Tributárias	R\$	41.742,55	35.160,20
Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$	48.855,26	43.026,19
Outras Contas	R\$	-	-
<b>NAO CIRCULANTE</b>		R\$ -	-
Credito de Pessoas Ligadas	R\$	-	-
Obrigações Tributárias e Trabalhistas Parcelados	R\$	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 2.678.713,21	1.961.292,84
Capital Social Registrado	R\$	100.000,00	100.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$	2.578.713,21	1.861.292,84
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>		R\$ 3.520.903,76	2.415.507,66

MAURICIO ANSELMO COELHO  
 Sócio Administrador  
 CPF 253.012.259-87

ANTÔNIO CARLOS MARTINS  
 Contador  
 CPF 674.882.429-04  
 CRC/SC 19.589/O-6



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã

AUTENTICAÇÃO 357660

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 19 de outubro de 2016

Em testemunho da verdade

GUSTAVO SCHLEMPER - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo, R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELOS:092-LOCO

EM BRANCO





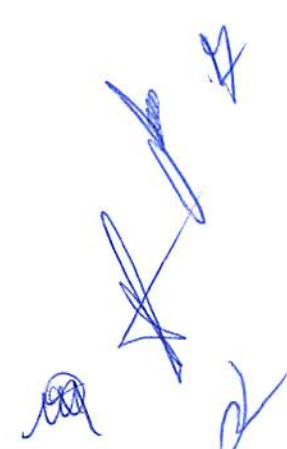
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015**

DEMONSTR. DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO			
ATIVIDADES OPERACIONAIS		31/12/2015	31/12/2014
(-/+ ) Resultado do Período	R\$	716.234,37	678.176,47
(-/+ ) Ajustes de Exercícios	R\$	1.186,00	0,05
Depreciação e Amortização	R\$	14.466,03	12.148,86
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	<b>R\$</b>	<b>731.886,40</b>	<b>690.325,38</b>
(-/+ ) Aumento/Redução nas Ctas a Receber de Clientes e Ou	R\$	102.439,35	(377.055,07)
(-/+ ) Aumento/Redução nos Estoques	R\$	(841.433,14)	157.906,64
(-/+ ) Aumento/Redução em Fornecedores	R\$	375.564,31	(150.369,78)
(-/+ ) Aumento/Redução em Contas a Pagar e Provisões	R\$	5.829,07	(4.713,26)
(-/+ ) Aumento/Redução em Obrigações Tributárias	R\$	6.582,35	459,35
<b>Caixa Proveniente das Operações</b>	<b>R\$</b>	<b>380.868,34</b>	<b>316.553,26</b>
<b>Fluxo de Caixa Antes dos Itens Extraordinários</b>	<b>R\$</b>	<b>380.868,34</b>	<b>316.553,26</b>
<b>Caixa Líquido Proveniente Das Atividades Operacionais</b>	<b>R\$</b>	<b>380.868,34</b>	<b>316.553,26</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
Compras de Imobilizados	R\$	(1.499,00)	(14.662,49)
<b>Caixa Líquido Usados nas Atividades de Investimentos</b>	<b>R\$</b>	<b>(1.499,00)</b>	<b>(14.662,49)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
Pagamento de Lucros e Dividendos	R\$	-	(334.944,24)
(-/+ ) Aumento/Redução de crédito de Pessoas Ligadas	R\$	-	(163.191,64)
<b>Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>(498.135,88)</b>
<b>Aumento/Redução nas Disponibilidade</b>	<b>R\$</b>	<b>379.369,34</b>	<b>(196.245,11)</b>
<b>Disponibilidades - No Início do Período</b>	<b>R\$</b>	<b>200.793,57</b>	<b>397.038,68</b>
<b>Disponibilidades - No Final do Período</b>	<b>R\$</b>	<b>580.162,91</b>	<b>200.793,57</b>

  
 MAURICIO ANSELMO COELHO  
 Sócio Administrador  
 CPF 253.012.259-87

  
 ANTONIO CARLOS MARTINS  
 Contador  
 CPF 674.882.429-04  
 CRC/SC 19.589/O-6

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt / Sousa - Tabelião  
**AUTENTICAÇÃO 357660**  
 Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original  
 que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 19 de outubro de 2016  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 GUSTAVO SCHLEMPER - Escrivão  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELO93897-3FLB  
 Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo  
 Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991



EM BRANCO



## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa MAUCOR- Distribuidora de Lubrificantes Ltda. É uma sociedade empresária limitada, com sede no Município de São José, Estado de Santa Catarina e tem como principal atividade a exploração por conta própria do ramo de distribuição de lubrificantes e derivados de petróleo. Foi constituída em 01 de novembro de 1988 e é por tempo indeterminado.

#### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício estão apresentadas em Reais (R\$), sendo elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

#### Nota 03 - Principais práticas contábeis aplicadas

##### 03.1- Apuração do resultado

As contas de resultado (receitas e despesas) são reconhecidas pelo regime contábil de competência.

##### 03.2 - Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com liquidez imediata.

##### 03.3 - Contas a receber de clientes

São apresentadas aos valores originários das vendas.

##### 03.4 – Estoques

São avaliados pelo custo médio de aquisição.

##### 03.5 – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas correspondentes ao tempo de vida útil de cada bem.

##### 03.6 – Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, sendo amortizados em até 10 anos.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã

**AUTENTICAÇÃO 357860**

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 19 de outubro de 2016.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

GUSTAVO SCHLEMPER - Escrivente

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELOG399-WBJ2

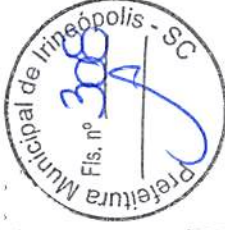
Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

EM BRANCO

Empresa: MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 80.954.555/0001-01 - NIRE: 42201096824  
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Livro Diário nº: 0027



## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

### **03.7 - Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

### **Nota 04 – Empréstimos e Financiamentos**

#### **04.1 – Circulante**

A empresa não possui nenhum empréstimo/financiamento em curto prazo.

#### **04.2 – Não Circulante**

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos, junto a pessoas ligadas.

### **Nota 05 – Patrimônio Líquido**

#### **05.1 – Capital Social**

O capital social que é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, está dividido entre os sócios, como segue:

Sócios	Quotas	Vir. em R\$	Partic.
Maurício Anselmo Coelho	50.000	50.000,00	50%
Corina do Nascimento Coelho	50.000	50.000,00	50%

#### **05.2 – Lucros Acumulados**

Os lucros não distribuídos no período permanecem em Lucros Acumulados para futuras destinações.

### **Nota 06 – Eventos Subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

MAURÍCIO ANSELMO COELHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 253.012.259-87

ANTÔNIO CARLOS MARTINS  
CONTADOR  
CPF 674.882.429-04  
CRC/SC 19.589/O-6

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitz e Sousa - Titular  
AUTENTICAÇÃO 357660

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SÃO JOSÉ, SC.  
Gustavo Schlemper  
Escritório Autenticado

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Barreiros, 19 de outubro de 2016.  
Em testemunho da verdade

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal: EL03901-5651  
Contra os dados de ato em: (Escritório)

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2016 SOB N.º: 20160901006  
Protocolo: 16/090100-6, DE 16/05/2016

Empresa: 42 2 0109682 4  
MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE  
LUBRIFICANTES LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



16/090100-6

16/090100-6



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO 357860**

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 19 de outubro de 2016.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

GUSTAVO SCHLEMPER - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70  
Selo Digital de Fiecialização - Selo Normal EL093902-RNTM  
Confira os dados do ato em: [tuc.jus.br/selo](http://tuc.jus.br/selo)

# Maucor LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Departamento de Compras e Licitações  
Referente: Processo de Licitação nº 01/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017

## COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Critério objetivo de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social da Empresa Proponente.

Liquidez Geral (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) =  $\frac{3.466.928,35 + 1.366,02}{842.190,55 + 0,00} = 4,11$

Solvência Geral (SG) =  $\frac{3.520.903,76}{842.190,55 + 0,00} = 4,18$

Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{3.466.928,35}{842.190,55} = 4,11$

De acordo  
  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8

São José, 19 de Janeiro de 2017.

Maurício Anselmo Coelho  
Sócio - Proprietário  
RG nº 5.001.594-0  
CPF nº 253.012.259-87

**Maucor**  
**LUBRIFICANTES**

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Departamento de Compras e Licitações  
Referente: Processo de Licitação nº 01/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017



## **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

São José, 19 de Janeiro de 2017.

  
Maurício Anselmo Coelho  
Sócio - Proprietário  
RG nº 5.001.594-0  
CPF nº 253.012.259-87



**Maucor**  
**LUBRIFICANTES**

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC  
Departamento de Compras e Licitações  
Referente: Processo de Licitação nº 01/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017



## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.954.555/0001 – 01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Anselmo Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 5.001.594-0 e CPF nº 253.012.259-87, Declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

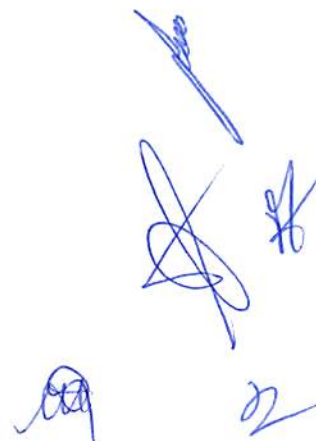
Ressalva:

Emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São José, 19 de Janeiro de 2017.

  
Maurício Anselmo Coelho

Sócio - Proprietário  
RG nº 5.001.594-0  
CPF nº 253.012.259-87





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO**

PARA USO DO PROCESSAMENTO



**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICM**  
**FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC**

1. PREENCHA À MÁQUINA, EM TRÊS VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E SEM RASURAS;
2. OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELO CONTRIBUINTE;
3. NO CASO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, PREENCHA O ITEM 02, OS BLOCOS 01, 10, E 11 E OS ITENS A SEREM ALTERADOS; SE ALGUM DOS ITENS A SER ALTERADO ESTIVER CONTIDO NOS BLOCOS 3 OU 7 PREENCHA TODO O BLOCO;
4. NO CASO DE BAIXA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO, PREENCHA SOMENTE O ITEM 02 E OS BLOCOS 01, 10 E 11;
5. NO CASO DE REATIVAÇÃO PREENCHA O ITEM 02, OS BLOCOS 01, 10 E 11, E OS ITENS QUE DEVEM SER ALTERADOS.

**ETIQUETA**

02 N.º DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ICM

2 5 2.5 6 4 2 2 7

**BLOCO 1 - QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO**

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRICULA)

CADASTR.	ALTERAC.	BAIXA	SUSPENS.	CANCEL.	REATIV.
26	X 37	42	58	61	75

04 MICROEMPRESA: SIM  NÃO  83

05 DATA DA ATUALIZAÇÃO: DIA MÊS ANO

**BLOCO 2 - DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

06 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

07 NOME FANTASIA

**BLOCO 3 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

08 TIPO LOGRAD: RUA

09 NOME LOGRADOURO: SINIS

10 NUMERO: 51

11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, BLOCO, ANDAR, APTO, SALA, ETC.): LOTE SUVEC Q 21 LTA 13

12 LOGRADOURO COD

13 BAIRRO OU DISTRITO: BARRERIOS

14 CEP: 88100

15 ORGAO LOCAL COD: 910102030

16 NOME DO MUNICIPIO: SAO JOSE

17 MUNICIPIO COD: 8312115

**BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

18 DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA (DETALHE NO BLOCO 9): COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES

19 ATIV. ECONÔMICA PRINCIPAL COD: 7113158

20 DESCRIÇÃO DA ATIV. ECONÔMICA SECUNDÁRIA (SE FOR O CASO): COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

21 ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA COD: 8216100

22 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO  FILIAL  OUTROS  14 37 52

23 INÍCIO DA ATIVIDADE: DIA MÊS ANO

24 VALOR DA ESTIMATIVA: CR\$

25 REGIME DE PAGAMENTO: NORMAL  EST. FIXA  ISENTO  12 36 50

26 EMISSÃO DAR: SIM  NÃO  74 32

27 SUBSTITUTO: SIM  NÃO  47 62

28 EMISSÃO DAR: SIM  NÃO  81 57

**BLOCO 5 - INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

29 Nº BÁSICO: C G C ORDEM CONTROLE

30 PARA CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA: CPF CONTROLE

**BLOCO 6 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

31 JUNTA COMERCIAL: INSC

34 DIV. ADMINIST. FISCAL: DAF

REGIME ESPECIAL

41 CARIMBO: DIRETORIA DE TRIBUTACÃO SETOR CADASTRAL, 17 AGO 1994, FLORIANÓPOLIS, DENISE COELHO DA LUZ, MATRÍCULA RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

40 NATUREZA JURÍDICA - (PREENCHER COM O CÓDIGO CORRESPONDENTE)

11 EMPRESA INDIVIDUAL	23 S/A CAPITAL ABERTO	35 SOC. ECON. MISTA
13 SOC. EM NOME COLETIVO	25 S/A CAPITAL FECHADO	37 EMPRESA PÚBLICA
15 SOC. P/COTAS RESP. LTDA	27 SOC. CIVIL	39 FUNDAÇÃO
17 SOC. CAPITAL E INDUST.	29 AUTARQUIA	41 COOPERATIVA
19 SOC. COMAND. SIMPLES	31 ORGAO PÚBLICO	43 AMBULANTE
21 SOC. COMAND. P/AÇÕES	33 CONC. SERV. PÚBLICO	45 FEIRANTE
		47 OUTROS

1.ª VIA - DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO - 2.ª VIA - CONTRIBUINTE - 3.ª VIA - COORDENADORIA DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabela  
**AUTENTICAÇÃO 357291**



Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, Dou fé. Barreiros, 17 de outubro de 2016.  
 Em testemunho da verdade.  
 JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELO91442-HSOF  
 Confirma os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Modelo Aprovado - Portaria SEF N.º 016/88 de 09/02/88

**BLOCO 7 – PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (Titular, Diretores, Gerentes, Sócios)**

50	NOME		
51	COD. CARGO	53	DESCRIÇÃO DO CARGO
56	NOME		
57	COD. CARGO	59	DESCRIÇÃO DO CARGO
62	NOME		
63	COD. CARGO	65	DESCRIÇÃO DO CARGO
68	NOME		
69	COD. CARGO	71	DESCRIÇÃO DO CARGO

**BLOCO 8 – CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL**

74	NOME		
75	ENDEREÇO COMERCIAL		
76	MUNICÍPIO	77	CEP
		78	CRC
			UF

**BLOCO 9 – PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA**

79	UNICO PRODUTO DE SAÍDA
80	OU PRODUTO DE MAIOR SAÍDA
81	PRODUTO SECUNDÁRIO
82	OU GRUPO DE PRODUTOS DE MAIOR SAÍDA

**BLOCO 10 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

83	NOME OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração da razão social, preencher o item com a razão social anterior)
MAUCOR - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	

**BLOCO 11 – REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA**  
 (Válido quando assinalada a opção sim no campo 04 de bloco 01)

A EMPRESA IDENTIFICADA NA PRESENTE REQUER ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA, PARA O QUE DECLARA:

- SER O 1º ANO DE ATIVIDADE E QUE, SUA RECEITA BRUTA ANUAL SERÁ INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO § 3º DO ART. 2º DA LEI Nº 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 (Válido no caso de cadastramento ou alteração no 1º ano de atividade);
- ENQUADRAR-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL QUE INSTITUIU O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, TENDO EM VISTA QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR, SUA RECEITA BRUTA NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI Nº 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 (Válido no caso de alteração de NL para ME);
- QUE NÃO ESTÁ ENQUADRADA NAS EXCLUSÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI Nº 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 E ART. 1º DA LEI Nº 6508, DE 27 DE AGOSTO DE 1985;
- QUE, DEIXANDO DE PREENCHER AS CONDIÇÕES PARA O ENQUADRAMENTO PROPOSTO, PASSARÁ A PAGAR IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DA LEI Nº 6569 DE 21 DE JULHO DE 1985.

DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E PEDE DEFERIMENTO.

SENHOR COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL,

85	LOCAL E DATA	86	NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL
	SAO JOSÉ - SC., 28.06.94		MAURICIO ANSELMO COELHO
87	IDENTIFICAÇÃO	88	C.P.F.
	1.612.759		253.012.259-87
		89	ASSINATURA
			<i>[Assinatura]</i>

**BLOCO 12 – INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

90	DESCRIÇÃO – (INDICAR OS LOGRADOUROS OU PONTOS DE REFERÊNCIA)
	PRÓXIMO A

**BLOCO 13 – HOMOLOGAÇÃO FISCAL**

91	PARECER
<i>Cancelada-se conforme requerido.</i>	
	<i>Erulis</i> LOCAL
	<i>Anselmo Coelho</i> NOME
	<i>73/09/94</i> DATA
	<i>139150-0</i> MATRÍCULA
	<i>[Assinatura]</i> RUBRICA

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO 357291

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado Dou fe. Barreiros, 17 de outubro de 2016  
 Em testemunho da verdade.

JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ELOS1441-D3BY  
 Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



# Maucor LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Departamento de Compras e Licitações  
Referente: Processo de Licitação nº 01/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José, 19 de Janeiro de 2017.

  
Maurício Anselmo Coelho  
Sócio - Proprietário  
RG nº 5.001.594-0  
CPF nº 253.012.259-87

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.954.555/0001-01  
Certidão nº: 108557631/2016  
Expedição: 17/10/2016, às 18:21:38  
Validade: 14/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.954.555/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 80.954.555/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:27:56 do dia 04/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2017.

Código de controle da certidão: **C71E.301B.514D.6181**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Maucor

## LUBRIFICANTES

Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda.  
Rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01 - Barreiros -  
São José - Santa Catarina - CEP: 88113-115  
CNPJ nº 80.954.555/0001-01 I.E: nº 252.564.227  
E-mail:maucorlubrificantes@terra.com.br Fone: (48)3258-0990

*Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC)*

*Departamento de Licitações*

*Proponente: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda*

*CNPJ nº 80.954.555/0001-01*

*Referente: Processo Licitatório nº 01/2017*

*Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017*

*Envelope nº 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***

*Abertura: 25/01/2017*

*Horas: 08:45*

Handwritten signature or scribble in black ink, possibly reading "R. J. P. G." or similar, located near the top edge of the paper.





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.052.171/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVHITRAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AUTO VIA JOAO PAULO REOLON</b>	NÚMERO <b>5987</b>	COMPLEMENTO <b>AREA INDUSTRIAL</b>	
CEP <b>84.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GABRIEL</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/01/2017 às 10:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

Original



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ N° 79.052.171/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - ( 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos )  
 Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
 União da Vitória, 18 de janeiro de 2017.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

Assinatura

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cursado ao ofício do Contador, Partidor,  
 Avaliador e Depositário Público de  
 Comarca de União da Vitória - PR  
**Luciane Hoepfner**  
 Portaria Nº 928/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015826427-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.052.171/0001-14**  
Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 24321 - SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.600-000

Econômico: 1674 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - Compl. PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84.600-000

Imóvel: 21662 [01.03.184.0468.001]

Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.600-000

Imóvel: 21671 [01.03.183.0904.000]

Endereço: Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 6000 - Bairro SÃO GABRIEL - CEP 84.600-000

Código de Controle

DAA10DSO2QSU3101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 19 de Janeiro de 2017



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79052171/0001-14  
**Razão Social:** SERVHITRAL SERV HIDRAULICOS E TRATORES LTDA  
**Nome Fantasia:** SERVHITRAL  
**Endereço:** VIA JOAO PAULO REOLON 5987 / SAO GABRIEL / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2017 a 31/01/2017

**Certificação Número:** 2017010203522103932105

Informação obtida em 19/01/2017, às 10:29:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

ORIGINAL



# BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de:  
**2015**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

  
Assinatura

**FIRMA:** Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda – EPP  
ENDEREÇO: Auto Via João Paulo Reolon, 5987  
TELEFONE: (42) 3522-5839  
BAIRRO: Industrial  
CIDADE: União da Vitória – PR  
C.N.P.J: 79.052.171/0001-14 - INSCR. ESTADUAL: 3010003830  
CEP: 84.600-000


1000B Assessoria Contábil Ltda  
Fones: (42) 3522-3145 - 3522-3383 - Fax 3522-2185  
Rua Profª Amazilia, 593 - Edifício Milão - 1º Andar - Sala 15  
Caixa Postal 195 - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR  
Site: [www.1000b.com.br](http://www.1000b.com.br) - e-mail: [milbe@uol.com.br](mailto:milbe@uol.com.br) - [contato@1000b.com.br](mailto:contato@1000b.com.br)

**Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015**

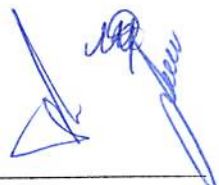


Nome	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO</b>	<b>3.106.878,29D</b>	<b>2.849.879,98D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.933.818,98D</b>	<b>2.694.652,05D</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.562,79D	81.277,24D
CAIXA	17.790,41D	3.820,91D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.361,69D	77.456,33D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	2.410,69D	0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.887.256,19D	2.613.374,81D
DUPLICATAS A RECEBER	194.533,37D	185.608,04D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	1.518.600,83D	1.371.373,06D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA VARIÁVEL	33.173,87D	41.214,19D
ADIANTAMENTOS	2.432,04D	1.788,63D
ESTOQUES	1.138.516,08D	1.013.390,89D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>173.059,31D</b>	<b>155.227,93D</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.087,79D	16.329,31D
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	21.087,79D	16.329,31D
BONUS E OBRIGAÇÕES	21.087,79D	16.329,31D
INVESTIMENTOS	4.490,03D	0,00
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS	4.490,03D	0,00
IMOBILIZADO	147.481,49D	138.898,62D
BENS E DIREITOS EM USO	405.394,07D	381.566,15D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	257.912,58D	242.667,53D

  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF : 008.620.039-97  
 CRC : 1.PR-060471/O-1

  
 CARLOS AGOSTINI  
 Administrador  
 CPF : 255.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 25/01/17  
  
 Assinatura




**Balanco Patrimonial em 01/01/2015 a 31/12/2015**



Nome	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.106.878,29C</b>	<b>2.849.879,98C</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>164.016,00C</b>	<b>152.627,40C</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	82.026,13C	95.666,18C
FORNECEDORES DIVERSOS	82.026,13C	95.666,18C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	56.345,91C	9.084,63C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	10.345,91C	9.084,63C
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	46.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.164,17C	15.329,88C
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	13.573,87C	11.816,83C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.590,30C	3.513,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.151,75C	32.002,28C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	239,70C	28,38C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.912,05C	31.973,90C
CONTAS A PAGAR	328,04C	544,43C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	328,04C	544,43C
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.085,79C</b>	<b>5.763,23C</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.085,79C	5.763,23C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.085,79C	5.763,23C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	12.085,79C	5.763,23C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.930.776,50C</b>	<b>2.691.489,35C</b>
CAPITAL	200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	200.000,00C
RESERVAS	2.430.977,62C	2.430.977,62C
RESERVAS DE CAPITAL	871,94C	871,94C
RESEVAS DE LUCROS	2.430.105,68C	2.430.105,68C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.798,88C	60.511,73C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	299.798,88C	60.511,73C

  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF : 008.620.039-97  
 CRC : 1.PR-060471/O-1

  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF : 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

Assinatura



**Demonstração do Resultado de 01/01/2015 a 31/12/2015**

Assinatura Municipal de Irineópolis  
 Fls. nº 325

Nome	31/12/2015	31/12/2014
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.605.373,54C</b>	<b>1.732.596,67C</b>
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.605.373,54C	1.732.596,67C
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.424.664,37C	1.553.380,42C
RECEITAS COM SERVIÇOS	180.709,17C	179.216,25C
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>125.417,64D</b>	<b>136.433,40D</b>
<b>DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS</b>	<b>9.459,00D</b>	<b>3.329,80D</b>
<b>IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>115.958,64D</b>	<b>133.103,60D</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.479.955,90C</b>	<b>1.596.163,27C</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>1.048.396,63D</b>	<b>1.236.448,21D</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>1.048.396,63D</b>	<b>1.236.448,21D</b>
ESTOQUE INICIAL	1.013.390,89D	1.098.573,57D
CUSTO DAS MERCADORIAS	1.173.521,82D	1.151.265,53D
ESTOQUE FINAL	1.138.516,08C	1.013.390,89C
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>431.559,27C</b>	<b>359.715,06C</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>364.236,55D</b>	<b>386.344,10D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>341.397,56D</b>	<b>370.929,07D</b>
DESPESAS TRABALHISTAS	230.469,07D	245.167,97D
ENCARGOS SOCIAIS	18.397,92D	27.134,22D
DESPESAS GERAIS	92.530,57D	98.626,88D
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>22.838,99D</b>	<b>15.415,03D</b>
IMPOSTOS	22.838,99D	15.415,03D
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>67.322,72C</b>	<b>26.629,04D</b>
<b>RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>153.544,33C</b>	<b>87.140,77C</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>178.607,22C</b>	<b>113.056,06C</b>
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	169.874,82C	107.341,18C
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	6.859,44C	4.714,88C
DEMAIS RECEITAS EVENTUAIS	1.872,96C	1.000,00C
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>25.062,89D</b>	<b>25.915,29D</b>
JUROS E DESCONTOS	347,57D	165,89D
DESPESAS FINANCEIRAS	24.715,32D	25.749,40D
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>220.867,05C</b>	<b>60.511,73C</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 25/01/17  
 Assinatura

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF : 008.620.039-97  
 CRC : 1.PR-060471/O-1


CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF : 286.239.249-91

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 79.052.171/0001-14**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL de 01/01/2015 à 31/12/2015**



Eventos	Capital	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Lucros e Prejuízos Acumulados	Totais
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	200.000,00	871,94	2.430.105,68	0,00	2.630.977,62
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				60.511,73	60.511,73
Ajuste Exercício Anterior					0,00
Distribuição de Lucros					0,00
<b>Saldo em 31/12/2014</b>	200.000,00	871,94	2.430.105,68	60.511,73	2.691.489,35
Transferencia					0,00
Lucro/Prejuizo				220.867,05	220.867,05
Ajuste Exercício Anterior				18.420,10	18.420,10
Distribuição de Lucros					0,00
<b>Saldo em 31/12/2015</b>	200.000,00	871,94	2.430.105,68	299.798,88	2.930.776,50

  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 RC: 1.PR-060471/O-1  
 CPF: 008.620.039-97

  
 CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF: 286.269.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

  
 Assinatura

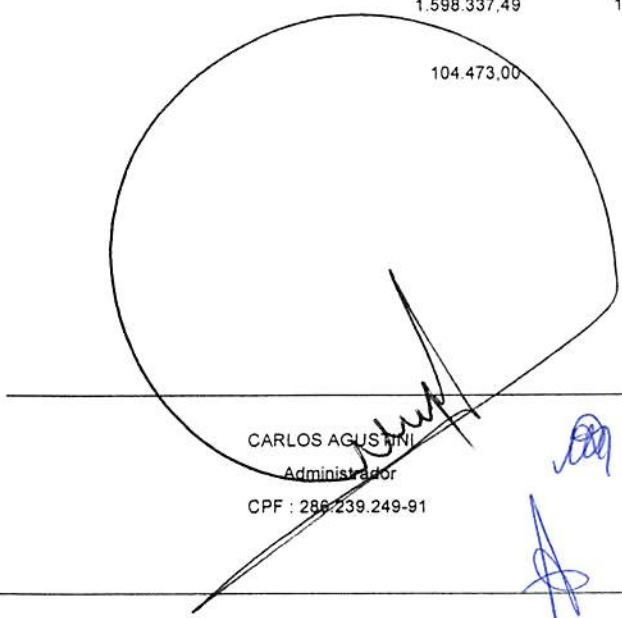
**DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2015 a 31/12/2015**



Nome	31/12/2015	31/12/2014
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado Líquido do Exercício	220.867,05	60.511,73
Depreciação e Amortização	15.245,05	22.774,52
Resultado da Venda de Ativo Permanente	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	(14.327,22)	42.611,95
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	(125.125,19)	85.182,68
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	(13.640,05)	(10.289,64)
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	(24.066,92)	23.176,39
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	1.834,29	618,40
Aumento (Redução) Ajuste de Exercícios Anteriores	18.420,10	90,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	79.207,11	224.676,03
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	23.827,92	17.518,53
(-) Aquisições de Ações/Cotas/Aplicações Financeiras	4.490,03	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(28.317,95)	(17.518,53)
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados	83.962,18	2.902,95
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	30.378,34	16.777,14
(-) Juros Pagos por Empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	53.583,84	(13.874,19)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	104.473,00	193.283,31
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.493.864,49	1.300.581,18
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	1.598.337,49	1.493.864,49
Varição das Disponibilidades	104.473,00	193.283,31

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 25/01/17  
 Assinatura

  
 IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF : 008.620.039-97  
 CRC : 1.PR-060471/O-1

  
 CARLOS AGUIAR  
 Administrador  
 CPF : 288.239.249-91

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**CNPJ: 79.052.171/0001-14**

Notas Explicativas de 01/01/2015 a 31/12/2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP com sede a Auto Via João Paulo Reolon, n° 5987, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória - PR, CEP 84.600-000. Seu objeto social é: "Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos e camaras de ar, óleo lubrificante, máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios para indústria; e; serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas", com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41200720205, constituída em 09/12/1985.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas e princípios contábeis adotadas no Brasil e dos preceitos da legislação comercial, Lei n.º 10.406/02.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, não existindo Resultado Abrangente no Período e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado esta apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

As principais praticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/05 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é moeda funcional da empresa.



### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. PROVISÃO, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

Assinatura

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;* c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis;* ou *o ativo for caixa ou equivalente de caixa.*

- **Caixa e equivalentes de Caixa:** Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias. Os investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros, quando aplicável, até a data do Balanço;

- **Estoques:** os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda foram considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques foram considerados como despesas financeiras e, portanto não foram incluídos nos custos de aquisição.

Tipo / Ano	2014	2015
Estoque de Mercadorias	1.013.390,89	1.138.516,08

## 10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. (a depreciação utilizada foi com base na legislação fiscal).

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

Descrição	2014	Aquisições e Alienações	Depreciação Acumulada	2015	%
Computadores e Periféricos	3.619,00	0,00	1.507,95	3.619,00	10,00
Construções	97.211,44	721,70	21.396,90	97.933,14	4,00
Equipamentos	7.857,90	23.106,22	3.009,53	30.964,12	10,00
Ferramentas	8.615,32	0,00	8.161,24	8.615,32	10,00
Imóveis	16.161,04	0,00	0,00	16.161,04	0,00
Instalações	1.294,76	0,00	1.294,76	1.294,76	10,00
Maquinários	166.904,59	0,00	143.367,03	166.904,59	10,00
Móveis e Utensílios	4.902,10	0,00	4.175,17	4.902,10	10,00
Veículos	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	20,00
<b>Total</b>	<b>381.566,15</b>	<b>23.827,92</b>	<b>257.912,58</b>	<b>405.394,07</b>	

## 11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;* b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;* c) *o passível for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis;* ou *a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.*

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

Assinatura

• **Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2015 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2014 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas com irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:  
 Empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 10.345,91.

**12. PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

• **Instrumentos Financeiros:** Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2015 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2014 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de longo prazo quando o passivo for exigível a um período acima de 12 meses da data do balanço.  
 Empréstimo junto ao BNDES no valor de R\$ 12.085,79.

**13. CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Percentual de Participação	Valor Capital
Carlos Agustini	75,00%	150.000,00
Pedro Horodeski	25,00%	50.000,00

**14. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os Administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
 Contador  
 CPF 008.620.039-97  
 CRC 1.PR-060471/O-1

CARLOS AGUSTINI  
 Administrador  
 CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 25/01/14  
  
 Assinatura

**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP**  
**CNPJ 79.052.171/0001-14**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015, transcrito no Livro Diário n. 26, Fls. 181 e 182 cujas somas, tanto do Ativo como do Passivo, importam a quantia de R\$ 3.106.878,29 (Três milhões, cento e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e nove centavos).

União da Vitória PR, 31 de Dezembro de 2015.

.....  
CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
CPF 286.239.249-91

.....  
IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
Contador CRC-PR 060471/O-1  
CPF 008.620.039-97

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

Assinatura



**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E  
TRATOS LTDA – EPP**  
CNPJ 79.052.171/0001-14

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + RLP \quad 2.954.906,77}{PC + ELP \quad 176.101,79} = 16,78$$

*De acordo*

*Julio Cesar Quadros*  
Contador  
CRC 038851/O-8

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC \quad 2.933.818,98}{PC \quad 164.016,00} = 17,89$$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$ILG = \frac{PC + ELP \quad 176.101,79}{AT \quad 3.106.878,29} = 0,06$$

*[Signature]*  
Ivo Moreira de Castilho Neto  
Contador  
CRC-PR 060471/O-1  
CPF 008.620.039-97

*[Signature]*  
Carlos Agustini  
Administrador  
CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

*[Signature]*  
Assinatura

# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATOS LTDA – EPP

CNPJ 79.052.171/0001-14

### LIQUIDEZ GERAL (LG)


$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} \quad 2.954.906,77}{\text{PC} + \text{ELP} \quad 176.101,79} = 16,78$$


### SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AT} \quad 3.106.878,29}{\text{PC} + \text{ELP} \quad 176.101,79} = 17,64$$

### LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{AC} \quad 2.933.818,98}{\text{PC} \quad 164.016,00} = 17,89$$

  
Ivo Moreira de Castilho Neto  
Contador  
CRC-PR 060471/O-1  
CPF 008.620.039-97

  
Carlos Agustini  
Administrador  
CPF 286.239.249-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

  
Assinatura

# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Folha: 1



Diário nº 26

Termo de abertura

Contém este livro Diário 204 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 204 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000  
Bairro: SAO GABRIEL  
Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985  
CNPJ: 79.052.171/0001-14  
Data da constituição: 09/12/1985  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

Uniao Da Vitoria / PR, 01 de Janeiro de 2015

Assinatura

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
Contador  
1.PR-060471/O-1  
008.620.039-97

CARLOS AGUSTINI  
Administrador  
286.239.249-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA

Termo de Autenticação 16/0416523

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UNIÃO DA VITÓRIA

26 ABR. 2016

MARCIA REGINA DA SILVA VICK  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

# SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP

Folha: 204



Diário nº 26

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 204 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 204 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP  
Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-000  
Bairro: SAO GABRIEL  
Registro junta: 41200720205 em 09/12/1985  
CNPJ: 79.052.171/0001-14  
Data da constituição: 09/12/1985  
Período de escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

Assinatura

CARLOS ABUSTINI  
Administrador  
286.239.249-91

IVO MOREIRA DE CASTILHO NETO  
Contador  
1.PR-060471/O-1  
008.620.039-97

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2017**

O signatário da presente, em nome da proponente **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**79052171/0001-14**  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIAO DA VITÓRIA - PR.

União da Vitória, 20 de Janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
União da Vitória - PR - 84600-000

[www.servhitral.com.br](http://www.servhitral.com.br)

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2017**

A Empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ Nº **15.144.160/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (o) **JOÃO ALBERTO REOLON**, portador da Carteira de Identidade nº 891.224/SSP/PR e CPF nº 091.938.639-34, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

União da Vitória, 20 de Janeiro de 2017.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5987  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon – Representante legal – PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
União da Vitória - PR - 84600-000

[www.servhitral.com.br](http://www.servhitral.com.br)

**DECLARAÇÃO (ITEM 6.2, SUB ITEM 6.2.4 DO EDITAL)**

**PREGÃO PRESENCIAL 01/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2017**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 01/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 20 de Janeiro de 2017.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 8000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PP.

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR 42.9522 5839

JOEPA

Novo



**SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** **FL 01**

**CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com ~~comunhão~~ universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, à Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/ II-PR e CPF 286.239.289-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com ~~comunhão~~ universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53: ~~Únicos~~ sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP", CNPJ 79.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, à Auto Via João Paulo Reolon Nº 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato consolidado, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital social fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado com a conta "RESERVA DE LUCROS" e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O administrador da sociedade passa a ter poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo imobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** a sociedade não terá conselho fiscal.

**Parágrafo Segundo:** ficam aprovados todos os balanços, balancetes e outros demonstrativos da sociedade até a presente data.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em face as alterações do presente instrumento, consolida-se o contrato social abaixo:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 25/01/17  
Assinatura



**SERVITUAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** **FL 02**



**SERVITUAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**SERVITUAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**, CNPJ 79.052.171/0001-14, com sua sede e foro jurídico na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000 à Auto Via João Paulo Reolon N° 5.987, com seu contrato social devidamente arquivado sob n.4120072020-5 em data de 09/12/85 e última alteração sob número 20110010833 em data de 06/01/2011. Tendo como sócios componentes da sociedade: **CARLOS AGUSTINI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 05/07/1980, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR, CEP 84.600-000, a Rua Castro Alves n. 455, portador da RG. 1.325.489-3/II-PR e CPF 286.239.249-91; e **PEDRO HORODESKI**, brasileiro, maior, casado, com comunhão universal de bens em data de 16/12/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória/PR CEP 84.600-000, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto n.767, portador da RG 363.271/SSP/GO e CPF 076.882.619-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, carregadeiras e empilhadeiras.
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.
- c) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.
- d) Comércio varejista de óleos lubrificantes.
- e) Comércio varejista de peças para maquinas e implementos agrícolas.
- f) Comércio varejista de peças e acessórios para indústria.
- g) Serviços de recuperação de veículos leves, pesados, tratores e máquinas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/1985.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Quotas	Capital
CARLOS AGUSTINI	150.000	R\$ 150.000,00
PEDRO HORODESKI	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas procede a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pro Labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

Assinatura

**CONTRATO DE PRECATORIA DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio "CARLOS AGUSTINI", com poderes e atribuições privativamente e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, perante terceiros, quaisquer repartições e órgão publico, federais, municipais ou estaduais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, podendo praticar todos os atos no objeto social e também adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis do ativo fixo immobilizado e do ativo circulante, independente de autorização dos demais sócios, pelo preço, prazo e condições que melhor se ajustar.

**CLÁUSULA OITAVA** - No fim de cada exercício o administrador mandará elaborar, com base na escrituração da sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei que exprimam com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão: Balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** a sociedade não terá conselho fiscal.  
**Parágrafo segundo:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

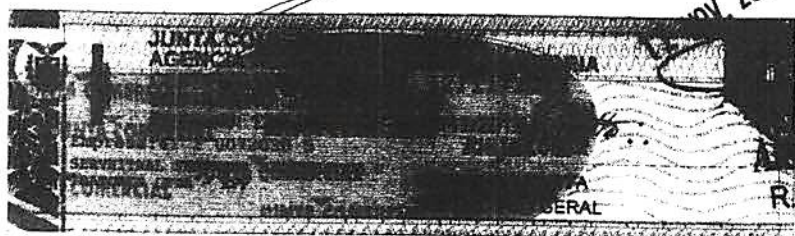
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assim a presente alteração

União da Vitória, 07 de Novembro de 2012.

CARLOS AGUSTINI

PEDRO HORODESKI



Andes Faria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4/PR



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0072020-5	CNPJ 79.052.171/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1985	Data de Início de Atividade 09/12/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AUTO VIA JOÃO PAULO REOLON, 5987-PROX TREVO PTO VITÓRIA, INDL, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES, CARREGADEIRAS, EMPILHADEIRAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INDÚSTRIA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PEDRO HORODESKI 076.882.619-53	50.000,00	SOCIO	Administrador
CARLOS AGUSTINI 286.239.249-91	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 12/11/2012	Número: 20127465200		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/064007-8

CURITIBA - PR, 20 de janeiro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

*Libertad Bogus*



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host CELEPAR **19/01/2017 - 10:03:56**

<b>CNPJ:</b>	79.052.171/0001-14	<b>Inscrição Estadual:</b>	30100038-30
<b>Nome Empresarial:</b>	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	EST AUTO VIA JOAO PAULO REOLON		
<b>Número:</b>	5987	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	INDUSTRIAL		
<b>Município:</b>	UNIAO DA VITORIA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	84.600-000	<b>Telefone:</b>	(42)3522-5839
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		






**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
<b>Início das Atividades:</b>	01/1986
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 01/1986
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 01/1986
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
30100038-30	79.052.171/0001-14	01/1986

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Título do Estabelecimento	SERVHITRAL
Endereço do Estabelecimento	EST AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - INDUSTRIAL - CEP 84600-000 FONE: (42) 3522-5839 - FAX: (42) 3522-5839
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 01/1986 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	286.239.249-91	CARLOS AGUSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.882.619-53	PEDRO HORODESKI	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 19/02/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 30100038-30</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>20/01/2017 13:34:52</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de União da Vitória**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Receitas**



Nº Inscrição 1674	Código Atividade 9001521
----------------------	-----------------------------

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal : Lei Municipal nº 1783/91, Art. 162 e Lei nº 3176/03, Art. 202 e 207

CNPJ: 79.052.171/0001-14
-----------------------------

Razão Social: <b>SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA</b>	
Nome Fantasia: <b>SERVHITRAL</b>	
Logradouro: <b>Rua AUTO VIA JOAO PAULO REOLON</b>	Número: <b>5987</b>
Complemento: <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	CEP: <b>84600-000</b>
Bairro: <b>SAO GABRIEL</b>	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
<b>01.03.184 .0468.001</b>	<b>21662</b>

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001020 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 9001207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9001209 Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear
- 9001434 Comércio varejista de lubrificantes
- 9001444 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 9001521 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INICIO DAS ATIVIDADES <b>9/12/1985</b>	CONTADOR RESPONSÁVEL <b>CARLOS AGUSTINI</b>
---	--

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**08:00:00 AS 18:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS**

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.  
 Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.  
 O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

Edson Antonio Oleini

Nilce Cledi Possobon de Freitas

União da Vitória(PR), 5 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

Assinatura



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de União da Vitória**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Receita**



Nº Inscrição  
**1674-0**

Código Atividade  
**690100**

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ  
**79.052.171/0001-14**

Razão Social: **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**  
 Nome Fantasia: **SERVHITRAL**  
 Endereço: **AUTO VIA JOAO PAULO REOLON Nº 5987 Compl. PARQUE INDUSTRIAL**  
 Bairro: **SAO GABRIEL**

Inscrição Imobiliária: **001031840468001**      Número Imobiliário: **02166-2**

COM A ATIVIDADE DE:  
**0690100 - CONserto MAQUINAS**  
**SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES ( CONserto DE MÁ-**  
**QUINAS).**

CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 25/01/12

Início das Atividades: **01/01/1986**      Contador Responsável: **PR-020194/0-5**

Assinatura

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**DAS 8:00 ÀS 18:00H (EXCETO DOMINGOS E FERIADOS).**

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de União da Vitória  
  
**Manoel José Dudas**  
 Aux. Administrativo - Decreto Nº 503/99

União da Vitória, 26/01/2004  
**PREFEITURA MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
  
**Anuar Carlos Zehn Faldini**  
 Coord. da Div. de Rendos da Secret. Municipal de Adm. e Finanças



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



10492.51653 00999.200041 00474.161106 1 68410000034065

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO 30/06/2016	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 407-0/2516500	
DATA DO DOCUMENTO 01/04/2016	Nº DO DOCUMENTO 24999000004	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 01/04/2016	NOSSE NÚMERO 249990000047416116	
PARCELA Única	CARTEIRA 2	MOEDA Real	ECONÔMICO 1674	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 358,58	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 30/06/2016					(-) DESCONTO 17,93	
RECEITA TX.FUNC.REGULAR					(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA	
VALOR R\$ 358,58					(+ ) ACRÉSCIMOS	
INSTRUÇÕES: *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** PARCELA JÁ COM DESCONTO DE 5% ***					(=) VALOR TOTAL 340,65	
SACADO 24321 BETHA SISTEMAS LTDA - SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - 79.052.171/0001-14 - Rua-AUTO VIA JOAO PAULO REOLON - 5987 - PARQUE INDUSTRIAL - Bairro: SÃO GABRIEL - CEP: 84.600-000 - Cidade: União da Vitória - PR						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

15/04/2016 09:22:51



**Boletos, Convênios e outros**

15/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:22:52  
 021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERVHITRAL SERV HIDRAUL  
 AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516530099920004100474161106168410000034065  
 NR. DOCUMENTO 41.512  
 DATA DO PAGAMENTO 15/04/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO 340,65  
 VALOR COBRADO 340,65

NR. AUTENTICACAO E.44A.4A3.859.587.B27

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

Assinatura

Transação efetuada com sucesso por: J0857666 CARLOS AGUSTINI.

BETHA SISTEMAS LTDA

*(Handwritten signatures and initials)*





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**



10492.51653 43999.200041 00474.161262 5 67800000013699

LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					VENCIMENTO 30/04/2016	
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 407-0/2516543	
DATA DO DOCUMENTO 01/04/2016	Nº DO DOCUMENTO 24999000004	ESPECIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE S	DATA DO PROCESSAMENTO 01/04/2016	NOSSO NÚMERO 249990000047416124	
PARCELA Única	CARTEIRA 2	MOEDA Real	ECONÔMICO 1674	ALÍQUOTA % X	VALOR À PAGAR 136,99	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2016					(-) DESCONTO	
RECEITA TAXA FUNC.REGULAR SAÚDE (VISA) VALOR R\$ 136,99					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(=) VALOR TOTAL 136,99	
SACADO Banco do Brasil 24321 - SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - 79.052.171/0001-14 - Rua-AUTO VIA JOAO PAULO REOLON - 5987 - PARQUE INDUSTRIAL - Bairro: SÃO GABRIEL - CEP: 84.600-000 - Cidade: União da Vitória - PR						

BETHA SISTEMAS LTD

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Boletos, Convênios e outros**

15/04/2016 09:20:18

15/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:20:19  
021700217 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SERVHITRAL SERV HIDRAUL  
AGENCIA: 0217-8 CONTA: 10.514-7

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492516534399920004100474161262567800000013699  
NR. DOCUMENTO 41.511  
DATA DO PAGAMENTO 15/04/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 136,99  
VALOR COBRADO 136,99  
NR. AUTENTICACAO 4.508.479.80C.5C2.209

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25/01/17

Assinatura

Transação efetuada com sucesso por: J0857666 CARLOS AGUSTINI.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.052.171/0001-14

Certidão nº: 123383419/2017

Expedição: 19/01/2017, às 10:32:31

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.052.171/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**  
CNPJ: **79.052.171/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:57:36 do dia 18/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2017.

Código de controle da certidão: **2B02.DF09.CF11.1AAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ORIGINAL

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ



## OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO

CNPJ 75.213.488/0001-34

Rua des. Costa Carvalho 867 - Fones: (42)3523-2681 - 3523-2201

e-mail: protestouva@terra.com.br

ROLF KONELL

Oficial Designado

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº:  
yIKJI . F372U . 3TjJT  
Controle:  
Gupwx . jILM2  
Consulte este selo em:  
<http://funarpen.com.br>

## Certidão Negativa

Nº 009027

## Certifico

a pedido que de 23 de Janeiro de 2012 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):


### SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA

inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 79.052.171/0001-14 com sede e fóro em UNIÃO DA VITÓRIA PR

**O referido é verdade e dou fé**

União da Vitória

23 de Janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Leila Aparecida Bogdan**  
Escrevente Juramentada  
CPF 772.299.329-04

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 25 / 01 / 17

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**SERVHITRAL**

3) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - RP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA  
CNPJ: 79.052.171/0001-14  
ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 09/01/2017

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 5/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 25 de Janeiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2017, Licitação nº. 1/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665), MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8175).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 25 de Janeiro de 2017

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Pregoeiro(a)  
LUCIO FLAVIO LIMA - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO  
ANA MARIA ONEVETCH - ..... - ASSESSORA JURIDICA

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOÃO ALBERTO REOLON - ..... - Representante  
RAFAEL CRISTOFOLINI - ..... - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2017
- b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/01/2017
- e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto. (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

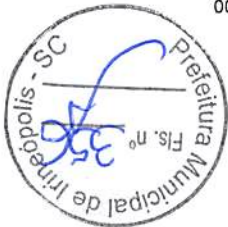
MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8175)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto. (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
2 Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	17,00	0,0000	266,00	4.522,00
3 Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo líquido de 500 ml. - Marca: LUBRAX	FR	130,00	0,0000	12,30	1.599,00

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</b>	
CNPJ: 83.102.558/0001-05 RUA PARANA, 200 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
<b>PREÇO ADMINISTRATIVO:</b> 1/2017 <b>Processo de Licitação:</b> 1/2017 <b>Data do Processo:</b> 09/01/2017	Nº: 1/2017 - PR Folha: 2/3

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8175)**

5	BL	200,00	0,0000	145,50	29.100,00	<p>5 Óleo predominantemente não refinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.</p> <p>O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Voivo, MB, JB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1, 2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP).</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros - Marca: LUBRAX</p>
7	UN	40,00	0,0000	179,50	7.180,00	<p>7 Óleo lubrificante predominantemente não refinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90.</p> <p>O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Voivo, MB ou Cummins.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros - Marca: LUBRAX</p>
8	UN	50,00	0,0000	185,00	9.250,00	<p>8 Óleo lubrificante predominantemente não refinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros - Marca: LUBRAX</p>
11	BL	10,00	0,0000	196,50	1.965,00	<p>11 OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS - Marca: LUBRAX</p>
12	UN	120,00	0,0000	15,90	1.908,00	<p>12 Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml - Marca: CASTROL</p>
1	BL	110,00	0,0000	180,50	19.855,00	<p>1 Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&amp;04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Voivo VDS-3.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros - Marca: LUBRAX</p>
4	UN	270,00	0,0000	9,00	2.430,00	<p>4 Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL.</p> <p>O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT.</p> <p>Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro - Marca: TEXACO</p>
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>55.524,00</b>

**SERHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
 CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 1/2017 - PR	Processo Administrativo: 1/2017 Processo de Licitação: 1/2017 Data do Processo: 09/01/2017
--	--

Folha: 3/3

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

SERVHITRAL - SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)

6	Óleo lubrificante predominantemente não refinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3.	BL	50,00	0,0000	181,00	9.050,00
9	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ.	UN	280,00	0,0000	10,10	2.828,00
Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: MOBIL						
Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro. - Marca: TEXACO						
Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações.						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>34.163,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>89.687,00</b>



Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 1/2017  
b ) Licitação Nr.: 1/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 26/01/2017  
e ) Data da Adjudicação: 26/01/2017 Sequência: 1  
f ) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

*Prefeitura*

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtzade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

**MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8175)**

2 Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	17	-	266,00	4.522,00
3 Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante, com conteúdo líquido de 500 ml. - Marca: LUBRAX	FR	130	-	12,30	1.599,00
5 Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros - Marca: LUBRAX	BL	200	-	145,50	29.100,00

*(Handwritten signature/initials)*

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MAUCOR - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (8175)**

7	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	UN	40	-	179,50	7.180,00
8	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	UN	50	-	185,00	9.250,00
	OLEO LUBRIFICANTE SAE 433 - BALDE COM 20 LITROS - Marca: LUBRAX	BL	10	-	196,50	1.965,00
12	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml - Marca: CASTROL	UN	120	-	15,90	1.908,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>55.524,00</b>

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

1	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	50	-	180,50	9.025,00
4	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro. - Marca: TEXACO	UN	120	-	9,00	1.080,00
	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: MOBIL	BL	50	-	181,00	9.050,00

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 09/01/2017

Folha: 3/3



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)

9 Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro. - Marca: TEXACO	UN	150	-	10,10	1.515,00
---	----	-----	---	-------	----------

Total do Fornecedor: 20.670,00

Total Geral: 76.194,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 1/2017  
b ) Licitação Nr.: 1/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 26/01/2017  
e ) Data da Adjudicação: 26/01/2017 Sequência: 2  
f ) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

1 Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	50	-	180,50	9.025,00
4 Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro. - Marca: TEXACO	UN	100	-	9,00	900,00
9 Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro. - Marca: TEXACO	UN	100	-	10,10	1.010,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>10.935,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>10.935,00</b>

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 09/01/2017

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2017  
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 26/01/2017  
e) Data da Adjudicação: 26/01/2017 Sequência: 3  
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

*DMAS*

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**SERVHITRAL - SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA (7665)**

1 Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros. - Marca: LUBRAX	BL	10	-	180,50	1.805,00
4 Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro. - Marca: TEXACO	UN	50	-	9,00	450,00
9 Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro. - Marca: TEXACO	UN	30	-	10,10	303,00

Total do Fornecedor: 2.558,00

Total Geral: 2.558,00

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: 1/2017  
Processo de Licitação: 1/2017  
Data do Processo: 09/01/2017

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

A large, stylized blue handwritten mark or signature, possibly a flourish or a specific symbol, located in the lower right quadrant of the page.

Irineópolis, 26 de Janeiro de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3150/2017**

Decreto nº 3150/2017.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E

DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 4.058,22 (Quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação seguinte:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS	2.035 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	4.90.00.00.00.00.3248 (92)	Aplicações Diretas	R\$ 4.058,22
--	--	----------------------------	--------------------	--------------

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2016 da fonte 248 e 3248 - Recursos de Alienação de Bens - Fundo de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3151/2016**

Decreto nº 3.151/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

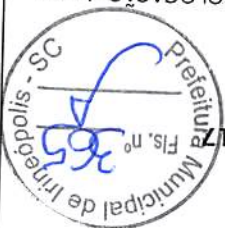
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 97.855,43 (Noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e três centavos), conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.031 - Manutenção Ações e Serviços Públicos em Saúde	4.90.00.00.00.00.0222 (12)	Aplicações Diretas	R\$ 97.855,43
-------------------------------	---	----------------------------	--------------------	---------------

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 222 (Demais transferências da União - Fundo de Saúde) - originado pelo recurso da proposta de emenda parlamentar nº 06089.125000/1150-01, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda e Servitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda, EPP.

Irineópolis, 26 de janeiro de 2017

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017 FMA5**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Camilla Mischka 08303507990.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

# Irineópolis

## PREFEITURA

### ATA RP PROC 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Servhital - Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda., foi desclassificada nos itens 03 e 10, pois apresentou em sua proposta marcas que não constam no decreto de padronização nº 2448/2013. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17		Balde	Óleo hidráulico predominantemente não rerefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LU-BRAX	266,00	4.522,00
03	130	Un	Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.	LU-BRAX	12,30	1.599,00
05	200	Balde	Óleo predominantemente não rerefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros	LU-BRAX	145,50	29.100,00
07	40	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LU-BRAX	179,50	7.180,00

08	50	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LU-BRAX	185,00	9.250,00
11	10	Balde	Óleo Lubrificante SAE 433 - Balde Com 20 Litros.	LU-BRAX	196,50	1.965,00
12	120	Un	Óleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml.	CAS-TROL	15,90	1.908,00
Valor Total R\$ 55.524,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais)						

## Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E8/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	180,50	9.025,00
04	120	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	9,00	1.080,0
06	50	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	MOBIL	181,00	9.050,00
09	150	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	10,10	1.515,00
Valor Total R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais)						

Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

## ATA RP PROC 01/2017 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerschler e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Servhitral - Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda., foi desclassificada nos itens 03 e 10, pois apresentou em sua proposta marcas que não constam no decreto de padronização nº 2448/2013. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se

a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhital Serviços Hidraulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata. Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	180,50	1.805,00
04	50	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	9,00	450,00
09	30	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	10,10	303,00
Valor Total R\$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais)						

Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

#### ATA RP PROC 01/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Camila Mischka - representante da empresa Camila Mischka 08303507990. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. A empresa Camila Mischka 08303507990, seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sr. Lucio Flavio Lima, - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Camila Mischka - representante da empresa Camila Mischka 08303507990. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Camila Mischka 08303507990; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata. Camila Mischka 08303507990

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1000	Unidade	Pão de queijo (grande)	MISCHKA 'S GOURMET	1,20	1.200,00
02	1000	Unidade	Pão de queijo (pequeno)	MISCHKA 'S GOURMET	0,67	670,00
03	1000	Unidade	Sanduíche natural	MISCHKA 'S GOURMET	3,23	3.230,00
04	1000	Unidade	Mini sanduíche natural (pão redondo)	MISCHKA 'S GOURMET	1,10	1.100,00
05	1000	Unidade	Sonho	MISCHKA 'S GOURMET	2,23	2.230,00

06	1000	Unidade	Mini sonho	MISCHKA 'S GOURMET	0,86	860,00
07	1000	Unidade	Sanduíche de queijo e presunto (inteiro)	MISCHKA 'S GOURMET	2,74	2.740,00
08	20	Unidade	Empadão – forma grande	MISCHKA 'S GOURMET	42,45	849,00
09	30	Cento	Mini Pastel	MISCHKA 'S GOURMET	62,48	1.874,40
12	30	Cento	Mini esfirra	MISCHKA 'S GOURMET	67,45	2.023,50
13	50	Unidade	Bolo nega maluca – forma grande	MISCHKA 'S GOURMET	32,46	1.623,00
14	50	Unidade	Bolo de cenoura – forma grande	MISCHKA 'S GOURMET	29,98	1.499,00
17	20	Unidade	Torta de frutas – forma	MISCHKA 'S GOURMET	27,48	549,60
18	500	Unidade	Mini torta de frutas	MISCHKA 'S GOURMET	0,76	380,00
19	25	Kg	Bolo	MISCHKA 'S GOURMET	25,80	645,00
20	20	Unidade	Cuque – forma	MISCHKA 'S GOURMET	19,90	398,00
21	50	Unidade	Bolo redondo (sem cobertura) tipo inglês	MISCHKA 'S GOURMET	6,40	320,00
22	300	Unidade	Pastel	MISCHKA 'S GOURMET	2,95	885,00
23	20	Kg	Orelha de gato	MISCHKA 'S GOURMET	15,40	308,00
TOTAL R\$ 23.384,50 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**ATA RP PROC 01/2017 FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. A empresa Servhitral - Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda., foi desclassificada nos itens 03 e 10, pois apresentou em sua proposta marcas que não constam no decreto de padronização nº 2448/2013. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sr. Rafael Cristofolini - representante da empresa Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda.; Sr. João Alberto Reolon - representante da empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda. e Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. Epp., e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNI-TÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	50	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	180,50	9.025,00
04	100	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	9,00	900,00

09	100	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	10,10	1.010,00
Valor Total R\$ 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais)						

Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3146/2016**

Decreto nº 3.146/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Fica suplementada montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.003 – Obras Reformas e Ampliação de Escolas e Quadras Municipais Ensino Infantil		
4.90.00.00.00.00.0194 (68)	Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Devido suplementação do artigo anterior, fica anulada a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.0194 (43)	Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Fica suplementada montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.003 – Obras Reformas e Ampliação de Escolas e Quadras Municipais Ensino Infantil		
4.4.90.00.00.00.00.0257 (71)	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00

Art. 5º - Devido suplementação do artigo anterior, fica anulada a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.1.90.00.00.00.00.0257 (78)	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3150/2016**

Decreto nº 3150/2017.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 4.058,22 (Quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação seguinte:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS		
2.035 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde		
4.4.90.00.00.00.00.00.3248 (92)	Aplicações Diretas	R\$ 4.058,22

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício 2016 da fonte 248 e 3248 - Recursos de Alienação de Bens - Fundo de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de Janeiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda e Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP.

Irineópolis, 26 de janeiro de 2017  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2017 FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Camila Mischka 08303507990.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2017  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3151/2016**

Decreto nº 3.151/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 97.855,43 (Noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e três centavos), conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.031 - Manutenção Ações e Serviços Públicos em Saúde		
4.4.90.00.00.00.00.00.0222 (12)	Aplicações Diretas	R\$ 97.855,43

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 222 (Demais transferências da União - Fundo de Saúde) - originado pelo recurso da proposta de emenda parlamentar nº 06089.125000/1150-01, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

### PREGÃO PRESENCIAL 01/2017 PROCESSO Nº 01/2017 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda, estabelecida na rua Ezilda Schmidt Coelho, nº 01, loteamento Suvec, Bairro Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.113-115, CNPJ 80.954.555/0001-01, pelo seu representante, Sr. Mauricio Anselmo Coelho, sob nº de CPF 253.012.259-87e RG 5.001.594 SSP SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA**”, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
02	17	Balde	Óleo hidráulico predominantemente não rerrefinado tipo ATF para transmissões automáticas e direções hidráulicas, atendendo à especificação da GM Tipo A Sufixo A (TASA), para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5, Contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	266,00	4.522,00
03	130	Un	Fluído sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, contendo os aditivos anticorrosivo e antioxidante. Embalagem com conteúdo líquido de 500 ml.	LUBRAX	12,30	1.599,00
05	200	Balde	Óleo predominantemente não rerrefinado para lubrificação e acionamento de sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, grau de viscosidade ISO 68, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB, JCB e Cummins e atender norma ISOVG68 FIAT555710, DIN 51517 partes 1,2 e 23 DIN 51524 parte 2 (HLP). Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros	LUBRAX	145,50	29.100,00
07	40	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5, disponível no grau SAE 90. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela Volvo, MB ou Cummins. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	179,50	7.180,00
08	50	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para	LUBRAX	185,00	9.250,00

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



			conversores de torque e sistemas hidráulicos, atendendo à especificação ALLISON C-3, grau de viscosidade SAE 10W, contendo os seguintes aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.			
11	10	Balde	Oleo Lubrificante SAE 433 - Balde Com 20 Litros.	LUBRAX	196,50	1.965,00
12	120	Un	Oleo lubrificante para motores 2 tempos API TC SAE 30, para roçadeira e motosserra. O produto deve ter registro na ANP, homologado pela STHILL, EFCO ou HOSQVARNA. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem em frasco de 500 ml.	CASTROL	15,90	1.908,00
<b>Valor Total R\$ 55.524,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais)</b>						

2.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.448/2013.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

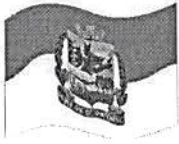
## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5. – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

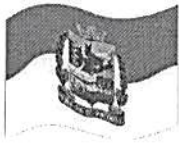
5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2017 e a proposta da empresa MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, na que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURICIO ANSELMO COELHO**  
**MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017  
PROCESSO Nº 01/2017  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Cactano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, estabelecida na rua Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, área industrial, no Bairro São Gabriel, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sob a CNPJ nº 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. Carlos Agustini, sob nº de CPF 286.239.249-91 e RG 1.325.489-3 II/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA**”, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	50	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	180,50	9.025,00
04	120	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	9,00	1.080,0
06	50	Balde	Óleo lubrificante predominantemente não rerrefinado para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, grau de viscosidade SAE 40, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho, ACEA ES/02 E7/04, M B 228.3, Cummins ces 20078, volvo vds 3. Apresentar laudo de homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	MOBIL	181,00	9.050,00
09	150	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	10,10	1.515,00
<b>Valor Total R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscientos e setenta reais)</b>						

2.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.448/2013.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

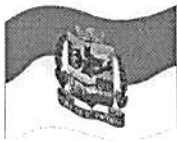
04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município de Irineópolis:

- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

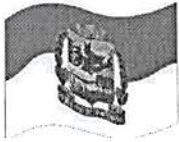
## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração, de decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2017 e a proposta da empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AGUSTINI**  
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, estabelecida na rua Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, área industrial, no Bairro São Gabriel, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sob a CNPJ nº 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. Carlos Agustini, sob nº de CPF 286.239.249-91 e RG 1.325.489-3 II/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços objetivando a **"AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA"**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	10	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	180,50	1.805,00
04	50	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	9,00	450,00
09	30	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	10,10	303,00

**Valor Total R\$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**

2.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz - Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.448/2013.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 - Centro - Irineópolis - SC, pela empresa vencedora do presente certame.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2017 e a proposta da empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

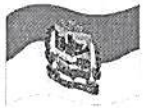
**CARLOS AGUSTINI**  
SERVITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, estabelecida na rua Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, área industrial, no Bairro São Gabriel, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sob a CNPJ nº 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. Carlos Agustini, sob nº de CPF 286.239.249-91 e RG 1.325.489-3 II/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços objetivando a **"AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA"**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	10	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	180,50	1.805,00
04	50	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	9,00	450,00
09	30	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	10,10	303,00

Valor Total R\$ 2.558,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

2.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz - Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto nº 2.448/2013.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 - Centro - Irineópolis - SC, pela empresa vencedora do presente certame.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 - centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município de Irineópolis:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -

Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

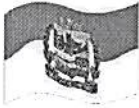
### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2017 e a proposta da empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24  
Rua Bahia, s/n - Centro - Cep 89440-000 -  
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

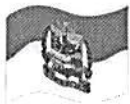
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AGUSTINI**  
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Servhital Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda. EPP, estabelecida na rua Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, área industrial, no Bairro São Gabriel, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, sob a CNPJ nº 79.052.171/0001-14, pelo seu representante, Sr. Carlos Agustini, sob nº de CPF 286.239.249-91 e RG 1.325.489-3 II/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QUAN	UN	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	50	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	180,50	9.025,00
04	100	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	TEXACO	9,00	900,00
09	100	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso grau de viscosidade SAE 20W/50 API SJ. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem com conteúdo líquido de 01 litro.	TEXACO	10,10	1.010,00
<b>Valor Total RS 10.935,00 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais)</b>						

2.2. De acordo com o Decreto nº 2448/2013, de 13 de julho de 2013 (estabelece a padronização de óleos lubrificantes no âmbito da Administração Municipal), em anexo, restou definido, como padrão de óleos lubrificantes a serem utilizados pela Administração Direta e Indireta do Município de Irineópolis, os seguintes: Lubrax, Shell, Ipiranga, Texaco, Petronas, Mobil, Petrobras, Potencial, Castrol e Bardhall, e no parágrafo único do Decreto supra mencionado diz – Não serão aceitos óleos lubrificantes comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas descritas.

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital, bem como fora da padronização estabelecida pelo Decreto n.º 2.448/2013.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC, pela empresa vencedora do presente certame.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 01/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal da Infra Estrutura, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro, neste Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
  - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
  - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2017 e a proposta da empresa SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



# Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 26 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AGUSTINI**  
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Grescheden  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30